



O SR. PRESIDENTE (Nilto Tatto. PT - SP) - Boa tarde, senhoras e senhores.

Declaro aberta a presente mesa-redonda da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, destinada a debater o Projeto de Lei nº 6.268, de 2016, que estabelece novo marco legal para o manejo de fauna nacional.

O requerimento para a realização deste evento é de minha autoria, Deputado Nilto Tatto.

Comunico a todos que o evento está sendo transmitido ao vivo pela Internet e poderá ser gravado pela *TV Câmara*, para ser exibido posteriormente na grade de programação da emissora. Por isso, solicito aos palestrantes o obséquio de sempre utilizarem o microfone para as suas intervenções.

Convido para compor a primeira Mesa: o Sr. Rômulo Ribon, doutor em Ecologia, Conservação e Manejo da Vida Silvestre e Professor Adjunto do Departamento de Biologia Animal da Universidade Federal de Viçosa; o Sr. Luciano Verdade, Professor Associado III do Centro de Energia Nuclear na Agricultura, da Universidade de São Paulo — USP; o Sr. Rogério Fonseca, Professor do Departamento de Ciências Florestais, da Faculdade de Ciências Agrárias, da Universidade Federal do Amazonas — UFAM; o Sr. Roberto Cabral, Coordenador de Operações de Fiscalização, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA.

Quero convidar também o Deputado Valdir Colatto, autor do projeto, para compor a Mesa.

Prestados esses esclarecimentos iniciais, concederei a palavra a cada convidado por 10 a 15 minutos, visto que após as palestras iniciaremos os debates.

Desde já agradeço aos convidados e peço a todos que observem o tempo proposto para a sua exposição. Há um cronômetro, à esquerda deste plenário, para orientá-los nesse sentido.

Informo aos palestrantes, Parlamentares e demais presentes que esta Comissão promoverá um debate interativo nesta audiência pública, por meio do portal e-Democracia, ferramenta interativa da Câmara dos Deputados. Servidores desta Comissão estão encarregados de moderar as perguntas dos internautas que acompanham esta audiência pública, as quais serão respondidas por nossos convidados ou pelos Parlamentares no final do debate.



Para ter acesso à Internet *wi-fi*, conecte-se à rede CD-Visitantes. Na tela de acesso, faça o cadastro com nome, CPF e telefone e receba a senha por mensagem de texto SMS. Uma vez feito o cadastro, não é necessário refazê-lo. Essa senha não expira, ou seja, poderá ser utilizada sempre que o visitante estiver na Câmara, já que a inscrição é feita com o CPF da pessoa.

O público presente no plenário poderá enviar por escrito perguntas à Mesa, as quais serão lidas, a critério do Presidente.

Peço ainda aos palestrantes que assinem autorização para que a Câmara dos Deputados publique sua exposição e utilize sua imagem, para transmissão pela Internet e por programas desta Casa. As exposições, então, ficarão disponíveis no *site* da Câmara, na página da Comissão de Meio Ambiente.

Passo a palavra ao Sr. Rômulo Ribon.

O SR. RÔMULO RIBON - Inicialmente, eu gostaria de agradecer o convite para participar desta audiência pública, representando a minha instituição. Sou professor do Departamento de Biologia Animal da Universidade Federal de Viçosa.

Esse tema que será discutido hoje na Casa é de extrema importância e para mim tem sido muito caro nos últimos anos.

(Segue-se exibição de imagens.)

Eu gostaria de começar com uma citação de Martin Luther King:

A covardia coloca a questão: é seguro?

O comodismo coloca a questão: é popular?

A etiqueta coloca a questão: é elegante?

Mas a consciência coloca a questão: é correto?

E chega uma altura em que temos de tomar uma posição que não é segura, não é elegante, não é popular, mas o temos de fazer porque a nossa consciência nos diz que é essa a atitude correta.

Para dar prosseguimento à nossa explanação, alguns conceitos são importantes — e acho que serão abordados também pelo Prof. Luciano — tais como: a conservação, o uso racional de um recurso natural e renovável; a preservação, o não uso ou proteção integral desse recurso; e a fauna cinegética, a fauna com potencial de uso na caça esportiva, através da colheita ou do abate na natureza. A fauna cinegética não inclui todas as espécies da fauna de um país.



Ao longo da minha carreira, eu me dediquei basicamente ao estudo de comunidades de aves e aos fatores relacionados à extinção de espécies. Nos últimos 10 anos, tenho me dedicado também à tentativa de salvar uma das espécies de aves mais ameaçadas do planeta, o entufado-baiano, uma espécie que nós redescobrimos na divisa entre Minas e Bahia, cuja população soma hoje menos de 10 indivíduos conhecidos.

Nesse trabalho, em conjunto com várias instituições, nós conseguimos estabelecer uma RPPN — Reserva Particular do Patrimônio Natural lá no sul da Bahia, na divisa com Minas. Mas é importante discutirmos o outro lado da moeda, além da preservação.

A caça é um processo normal ao longo de toda a história da humanidade. Ela sempre aconteceu, e nós chegamos aqui porque nos alimentamos de proteína animal.

Essa aqui é uma foto de imigrantes no Vale do Itajaí, em Santa Catarina.

No entanto, esse contato direto com a fauna, cada vez mais, tem se tornado difícil, devido ao crescente número de pessoas que vivem confinadas nas cidades e longe do dia a dia da vida do campo. E muito do que temos visto hoje na legislação brasileira, no ativismo ambiental brasileiro, vem de uma visão idílica da natureza, segundo a qual temos de admirar a natureza, mas não podemos tocá-la na maioria das vezes.

Essa visão preservacionista ideológica da natureza tem nos impedido de fazer uso da ciência mundial, em termos de conservação de fauna silvestre, como ferramenta crucial, que é usada em todo o mundo civilizado para resolver muitos dos problemas de conservação e da própria preservação da natureza. Ela desestimula a pesquisa por universidades e centros de pesquisa, a parceria entre cidadãos, institutos de pesquisa e órgãos governamentais. Ela criminaliza o proprietário rural que queira fazer o manejo adequado de sua propriedade e usar parte da sua fauna, ou ceder o direito de uso para quem quiser usar e pagar por isso. Ela empurra o proprietário para as poucas alternativas econômicas viáveis do uso da terra.

O que nós dizemos para o produtor rural brasileiro? Você pode usar o ar, o solo e, se tiver, a água. Isso tem empurrado o produtor rural brasileiro, em grande parte, para a implementação de monoculturas, levando à destruição de habitats e extinguindo, local e regionalmente, quase todas as formas de vida que existiam naquele lugar que foi convertido em monocultura.

Essa visão preservacionista destrói a oportunidade de empregos de profissionais de várias áreas, como ciências biológicas, engenharia florestal, zootecnia, veterinária e



educação ambiental, prejudicando a economia do País. Ela desestimula a recuperação de áreas degradadas e a criação de reservas particulares, legalmente protegidas. Com exceção daqueles que tem a sorte de as ter em sua propriedade rural apenas para seu deleite, é muito difícil para o proprietário rural conseguir criar a sua RPPN e dispor de uma área grande de sua propriedade para conservação ou para preservação. Isso acaba prejudicando a conservação da natureza e até conflitando com a Constituição Federal, em seu art. 225, que diz que todos temos direito a um meio ambiente saudável.

Há vários outros problemas com essa visão estritamente preservacionista.

O que fazemos, no Brasil hoje, ao proibir o uso sustentável da fauna de forma extensiva? Jogamos essas pessoas, representadas nesta imagem pelo Sr. Osvaldo, lá da Zona da Mata, perto de Viçosa, nessa eterna luta entre sobreviver da terra e não poder mexer muito nos frutos da terra, incluindo a fauna, que tem potencial para uso econômico como fruto da terra.

E o que fazemos no Brasil de modo geral é isso aí, o estímulo que se tem é esse. Monoculturas são desertos verdes.

E por que eu estou aqui? Minha posição é bem conhecida, em defesa da caça. A caça não é proibida no Brasil?

Tem sido divulgado em *sites* e nas mídias sociais que esse projeto de lei do Deputado Valdir Colatto anula a lei que protege a fauna. Mas que lei é essa que protege a fauna?

A Lei de Proteção à Fauna é muito clara. A quem ainda não pegou para ler a Lei nº 5.197, de 1967, sugiro que a pegue para ler e veja em que ponto se fala em proibição estrita do uso sustentável da fauna silvestre brasileira. A lei não proíbe, ela simplesmente não foi implementada, ou regulamentada.

Eu gostaria de citar o artigo do Dr. Guilherme Côrtes Pinheiro, intitulado *A regulamentação da Caça no Brasil*, em que ele destrincha bastante esse assunto em termos legais. Foi publicado na *Revista de Direito Público da Procuradoria-Geral do Município de Londrina*, para quem quiser se inteirar mais do assunto.

Em 2015, foi publicado esse artigo na revista *Ecology and Society*, mostrando como a caça ilegal é amplamente praticada no Brasil, através de estudos feitos em vídeos do Youtube. Nós fingimos que não existe caça no País, mas ela ocorre amplamente. E quem tem contato com o pessoal da Polícia Ambiental, com os colegas do IBAMA que lidam com



esse combate à caça sabe que é muito difícil. É um jogo de gato e rato, com muito mais ratos para fugir que gatos para pegar.

Nós publicamos esse artigo na revista *Ciência Hoje*, no final de 2016, que trata do assunto também. E tem havido uma série de discussões, inclusive essa nossa aqui, além da realizada na FAPESP — Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, da qual o Prof. Luciano participou recentemente lá em São Paulo.

A nossa Constituição prevê:

Art.

186.....

.....

.....

.....

II — utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e a preservação do meio ambiente;

Lógico, temos que preservar o meio ambiente. Se nós não preservarmos o meio ambiente como um todo, vamos perecer.

Com relação ao meio ambiente, dispõe a Constituição:

Art.

225.....

.....

.....

.....

VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco a sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade.

E aí temos um problema legal, às vezes, de conflito entre uma coisa e outra, quando você vai falar em crueldade de animais e manejo de fauna silvestre — manejo para uso.

E, por outro lado, o Capítulo IV da nossa Constituição diz que:

Art.218

.....

.....



§ 1º A pesquisa científica básica receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o progresso das ciências.

Nós, nas universidades, somos pagos com dinheiro público para buscarmos informações, produzirmos novas informações e para, com essas informações, tentarmos melhorar as condições do País, a qualidade de vida das pessoas. É essa a forma como eu enxergo a minha função dentro da universidade pública.

No entanto, o que temos visto é que se ignora, em grande parte das instituições de ensino brasileiras, essa questão do uso da fauna como uma forma sustentável de manejo de recursos naturais.

Felizmente, devido ao apoio do Governo brasileiro, por intermédio da CAPES — Comissão de Aperfeiçoamento do Pessoal de Ensino Superior, eu pude fazer um estágio pós-doutoral, em 2011 e 2012, nos Estados Unidos, no Estado de Wisconsin. Durante esse período lá, eu me deparei com uma quantidade, para mim, até então inimaginável de fauna. Para todo lugar que eu ia, eu via bicho.

E eu comecei a me perguntar: *"Ora, se tem tanto bicho, tem caça aqui? Vou dar uma olhada nesses números"*.

À época, a estimativa no país era de que havia 12,5 milhões de caçadores, e se via fauna para todo lado. Só naquele Estado, havia cerca de 700 mil caçadores registrados, e se via fauna para todo lado.

Eu gostaria de citar dois exemplos de como esse manejo foi feito ao longo do tempo. Isso não foi conseguido de uma hora para a outra. Não se consegue mudar uma realidade drástica de degradação da natureza da noite para o dia. Um deles foi a criação do selo do pato, que alguns aqui já conhecem bem, que foi uma estratégia entre artistas e conservacionistas, que queriam aumentar as populações de patos, recuperar as áreas degradadas, dragadas e transformadas em áreas agrícolas, para produção de fauna e para recuperação dos ambientes aquáticos, de um modo geral. Nessa época, em 1937, a população de aves aquáticas norte-americanas estava na sua maior baixa histórica conhecida, cerca de 25 milhões de aves.

Em 1909, antes um pouco da criação do selo do pato, havia 51 refúgios de vida silvestre; hoje, em 2017, são cerca de 560 refúgios, com a população estimada de 50 milhões de aves caçadas, com cerca de 12 milhões de caçadores no país. Essa história, para quem quiser conhecer um pouco mais, está disponível no *site* da Universidade de



Cornell, no Departamento de Ornitologia, que está muito voltado à conservação e à preservação das aves.

E o que temos no Brasil, contrastando com essa experiência? Nós não temos nenhum caçador registrado, pelo menos caçador esportivo. Não geramos nada de recurso, não temos nenhuma área conservada, com o dinheiro privado, por quem quer fazer manejo de fauna.

Então, se não há caça por aqui, a pretexto de se preservar a natureza, há algo muito errado com o nosso paradigma de conservação hoje no Brasil, porque é nisto que estamos transformando o País, pelo menos na Zona da Mata, no Vale do Rio Doce e no Vale do Rio São Francisco: áreas e mais áreas degradadas.

Aqui é o Rio Doce, próximo à foz, um pouco antes do vazamento da Samarco. Como prenunciado por Augusto Ruschi, nos anos 80, que foi considerado louco naquela época, o Rio Doce vai secar, o Espírito Santo vai virar deserto, bem como o leste de Minas, porque não tem manejo adequado dos recursos naturais. É isso que estamos vendo.

Isso já é na região do Vale do Jequitinhonha, na região entre Itaobim e Jequitinhonha mesmo.

Se você anda pelas Unidades de Conservação do Brasil, como já andei bastante e ando até hoje, essa é uma imagem muito frequente: a presença de poleiros ou de cachorros de caça. As nossas Unidades de Conservação, a despeito de todo o empenho do seu *staff*, dos seus gestores, são parques de caça. Há lugares em que se tem medo de entrar por tomar tiro de canhão de caçador, porque fazemos conta de que não existe caça. Como não pode fazer manejo de fauna na sua propriedade rural, então todo mundo corre para onde? Para onde pode se esconder melhor, onde há mais mato, que é dentro das Unidades de Conservação.

A mensagem básica que eu queria trazer é esta: nós precisamos mudar urgentemente essa visão preservacionista dos últimos 30 anos, de "proteção" da nossa fauna, e adotar uma visão mais "conservacionista" em larga escala, com pesquisa e uso racional da fauna cinérgica, manejo e formação de caçadores conscientes, não apenas em unidades de conservação, comunidades tradicionais e locais para a prática de *birdwatching* — observação de aves —, atividade da qual sou adepto e na qual já formei muita gente; todas são importantes. Conservação sem a participação ativa da sociedade, especialmente dos produtores rurais, por vontade própria deles, não funciona como deveria.



Eu gostaria de destacar esta frase de Aldo Leopold, que foi um dos grandes pensadores do conservacionismo e preservacionismo mundial, em cujas costas nos apoiamos quando falamos de muitas coisas sobre conservação: *"Nenhuma regulamentação salvará nossa fauna a menos que o fazendeiro sinta-se pronto a deixar sua propriedade numa condição habitável para ela"*. Nós não conseguiremos salvar a fauna do Brasil trancando-a dentro das unidades de conservação.

Um tempo atrás, no final do ano passado, estivemos em uma audiência pública na Assembleia Legislativa de Minas Gerais e, ao fim de um debate semelhante a este, no qual éramos minoria, ouvimos de uma representante da OAB de Minas: *"Tudo isso que vocês falaram é muito interessante, mas não admitiremos nenhum único passo atrás no processo civilizatório"*.

Aí vem a pergunta: o que é o processo civilizatório? É descartar todo o conhecimento técnico-científico mundial de manejo de fauna, desenvolvido na América do Norte, na Europa, na África e em países dos nossos irmãos latino-americanos, como Argentina, Uruguai e Chile? O Peru regulamentou o uso sustentável da sua fauna recentemente, em 2015. E nós queremos reinventar a roda, simplesmente na base do "eu acho"! Vamos jogar todo o conhecimento de manejo de fauna, cujos benefícios foram mostrados no mundo inteiro, na lata do lixo? Quem nós achamos que somos? Nós somos realmente melhores do que o resto do mundo no manejo da fauna proibindo o seu uso?

Eu termino com este eslaide. Para quem já me criticou ao ver esta fotografia, explico que este é meu filho, que eu levei para que aprendesse de onde vem a comida dele nesse período fora. Esta imagem choca alguns, mas não me choca, porque acho que estou formando gente com mais contato com a realidade do mundo, em vez de simplesmente ficar falando: *"Não, não, não"*. Vamos conversar e vamos entender como isso funciona.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nilto Tatto. PT - SP) - Obrigado, Rômulo.

Passo a palavra agora ao Luciano Verdade.

O SR. LUCIANO VERDADE - Agradeço à Casa o convite. É uma honra estar aqui.

Eu tenho participado de várias instâncias ligadas à conservação e estudos de ecologia aplicada e manejo de fauna — no País e fora dele — que têm contribuído significativamente para o avanço e aprimoramento inclusive da governança desse setor, no que se refere não só à inovação tecnológica ou ao aprimoramento e expansão da base



conceitual, mas também à existência hoje de um esforço ligado ao processo de pesquisa nas universidades e centros de pesquisa do Brasil e de vários outros países no sentido de tornar claro como os pesquisadores vão fazer chegar à sociedade, por meio das suas instâncias de governança, essas novas descobertas. Então, eu agradeço particularmente o convite, por permitir esta oportunidade de trazer a vocês algo nesse sentido concreto no âmbito do nosso País.

Então, eu agradeço particularmente o convite, por permitir esta oportunidade de trazer a vocês algo nesse sentido concreto no âmbito do nosso País.

Quando falamos de manejo de fauna ou gestão da biodiversidade, podemos fazê-lo em várias escalas, em várias instâncias, de um gene que se pretenda conservar, por exemplo, à própria paisagem que se pretenda manter funcional para uma missão ou para um conjunto de missões. Mas vale lembrar duas coisas.

A primeira delas é que é mais racional pensar em gestão da paisagem como um todo. Uma paisagem sadia permite a sobrevivência, a produção e a conservação biológica, de maneira que se possa atender a essas duas missões.

Mas há um fator que normalmente é relegado, apesar de nós o termos descoberto há muito tempo: o processo evolutivo, que começou com Darwin e evoluiu bastante depois dele. Ele é o processo biológico mais importante. Nós somos resultado de um processo evolutivo. Esta nossa carinha como espécie tem de 200 a 300 mil anos, por exemplo. Outros grupos têm alguns milhões de anos. Então, hoje, quando pensamos em usar, conservar ou gerir conflitos, precisamos considerar que isso é consequência de um processo evolutivo único, até onde saibamos, não só neste planeta, mas em todo o universo que conhecemos.

Precisamos entender que a unidade desse processo evolutivo é a população das espécies, e não o indivíduo em si ou a espécie em si, de forma que populações distintas de uma mesma espécie possam sofrer pressões seletivas distintas — e o homem hoje exerce pressões seletivas profundas e amplas ao mesmo tempo, podendo-se considerar que não há espécie no planeta hoje que não sofra alguma forma de pressão seletiva nossa —, de maneira que populações distintas de uma mesma espécie possam responder de maneira distinta também. Assim, a perda de populações de determinadas espécies pode significar a perda do resultado de um processo evolutivo único e, portanto, deve ser evitada.

É importante saber isso, porque o manejo vai se dar, direta ou indiretamente, tendo como unidade a população também. E essa foi uma sugestão do pesquisador Graeme



Caughley, que infelizmente faleceu muito cedo, em 1994, na Austrália. A tese dele é de que as alternativas para gestão ou manejo de fauna são poucas, são surpreendentemente poucas. Podemos ter que lidar com situações em que seja necessário aumentar uma população que tenha sido diminuída. Ao contrário, em algumas circunstâncias, nós podemos ter que controlar populações que tenham se tornado excessivamente grandes. Em outras circunstâncias, nós podemos ter que estabelecer programas de manejo que assegurem um uso de uma espécie com valor econômico, mas um uso que, além de economicamente viável, seja biologicamente sustentável. E, por fim, no caso de espécies que não sejam nem ameaçadas, nem danosas, nem economicamente valiosas, o que é preciso é ficar de olho nelas, como ele falava, mantê-las em monitoramento, porque o estado delas pode se alterar, e, se houver alteração do estado, é possível que haja necessidade de intervenção — e a governança vai ser feita com base na intervenção.

Essas são as únicas alternativas técnicas que temos para intervir na vida das populações dessas espécies. A primeira delas, que normalmente é o retorno, a recuperação de populações depletadas, diminuídas, é a base do que chamamos de biologia da conservação ou conservação biológica. É basicamente o que se faz com espécies ameaçadas. Já a segunda categoria, que é de controle de populações excessivamente grandes, está ligada à gestão de conflitos e à diminuição dos danos causados por essas espécies, o que eventualmente implica na diminuição da sua população.

Eu cheguei anteontem de Paris, onde participava da finalização de um edital de chamada ligado a mudanças climáticas e biodiversidade.

Naquela cidade, nos últimos dias, está em certa evidência um programa que a Prefeitura tentou estabelecer para o controle de ratos — Paris está cheia de ratos. Mas as sociedades de bem-estar animal foram contra, e o processo parou. Isso gera uma série de consequências, inclusive na saúde pública. Então, a necessidade eventual de se diminuir uma população também faz parte de programas de gestão de fauna. Isso pode ser chamado de fato de gestão de conflito ou de controle.

Por fim, o uso sustentável é também uma das categorias de manejo. No entanto, quando dimensionamos essas categorias, devemos perceber a diferença que há entre elas em termos de escala. No Brasil, oficialmente, existem de 4.500 a 4.600 espécies oficialmente ameaçadas de extinção, incluindo plantas, ou seja, temos oficialmente alguns poucos milhares de espécies ameaçadas de extinção, que precisam da intervenção



humana para aumentar a sua população, que se encontra, em princípio, em declínio. As evidências mostram que essas espécies ou algumas de suas populações estão em declínio.

Na segunda categoria, que é a do uso sustentável, mesmo quando se incluem os peixes — e nós somos muito mais liberais do ponto de vista legal quanto ao uso de peixe do que quanto ao uso de vertebrados terrestres —, não existem mais do que algumas poucas centenas de espécies.

Quando falamos ainda de controle de espécies danosas, mesmo incluindo roedores, por exemplo, não temos mais do que algumas dezenas de espécies.

No entanto, as espécies que não são ameaçadas, não têm valor econômico e não são danosas compõem algo em torno de alguns milhões. Algumas dessas milhões de espécies ainda não foram nem descritas, e outras foram perdidas antes de serem descritas. É um patrimônio que se perde de forma irreversível, e ignorar esse fato não faz com que ele deixe de ser verdadeiro.

É por isso que a minha primeira sugestão, em relação a qualquer movimento no sentido de aprimorar a legislação relativa à caça, é a inclusão do processo de monitoramento dessas espécies. O que de mais relevante pode ser feito no manejo da nossa fauna é ficar de olho, porque a maioria dessas espécies não está ameaçada, não tem valor econômico e não é danosa, mas pode passar a pertencer a alguma dessas categorias em função das nossas diversas, amplas e profundas ações e dos consequentes impactos humanos em toda e qualquer forma de paisagem.

Então, eu recomendaria expressamente a inclusão de processos de monitoramento da biodiversidade. Há um movimento forte nesse sentido, incluindo vários programas de pesquisa, como o BIOTA, da FAPESP, e o PPBio, do Ministério da Ciência e Tecnologia, que podem auxiliar no aprimoramento de gestão, levando esse componente em conta.

E eu sou obrigado a ser franco: não é possível pensar em gestão de fauna bem-feita sem que se olhe para a sua maior parte, que são as milhões de espécies, ou seja, sem que se implante um programa de monitoramento. Não vou entrar em detalhes porque não há tempo para isso, mas queria só alertar que o papel principal de uma legislação sobre fauna é incluir o seu monitoramento. Sem esse monitoramento, as espécies podem se extinguir sem que elas sejam nem mesmo conhecidas.

Este é um fluxograma mostrando alguns pontos que devem ser levados em conta nesse programa de monitoramento. O primeiro deles é a inclusão de paisagens agrícolas.



Como o Rômulo explicou muito bem, nós não fomos treinados para acreditar que unidades de conservação, se forem bem geridas, são suficientes para promover a conservação da biodiversidade na íntegra.

Elas não fazem isso nem nos países em que são geridas de maneira correta. É impossível promover a biodiversidade na íntegra no planeta apenas em unidades de conservação. A parte da biodiversidade que habita — habita, e não "passa por" — paisagens agrícolas é primordial para a sua conservação. Portanto, a inclusão de paisagens agrícolas é primordial para o processo de conservação, uso, controle e monitoramento da fauna silvestre. Isso também é uma recomendação expressa.

Há um outro aspecto ligado às paisagens agrícolas que normalmente costuma passar despercebido para quem está fora do processo agrícola. De um lado, paisagens agrícolas, apesar de terem inúmeros e profundos impactos — na verdade, a agricultura, na história da humanidade, sempre foi o maior impacto causado pelo homem nas outras espécies, pela área que ocupa —, ainda são primordiais, fundamentais, para a conservação da fauna.

Só que há o outro lado dessa mesma moeda: as variedades de raças selvagens das espécies domesticadas de bicho e planta, como eu gosto de falar para os alunos na universidade, estão entre as categorias taxonômicas mais ameaçadas do planeta. E elas não se encontram em paisagens agrícolas; elas se encontram, sim, em unidades de conservação.

Então, o outro lado dessa mesma moeda é que, para a agricultura ser sustentável, ela necessita da manutenção e conservação benfeita de paisagens agrícolas. O domesticado precisa do selvagem para continuar fazendo chegar comida à nossa mesa. Portanto, o que fomos treinados a encarar como um conflito inerente na verdade é uma interdependência bastante complexa, que requer aprimoramento conceitual e desenvolvimento tecnológico. Esse também é um alerta para os senhores em relação ao processo de gestão dessa fauna e de aprimoramento da sua governança.

Por fim, quando se fala na gestão da fauna, há uma ênfase muito grande não nesses aspectos que são, na verdade, mais relevantes, mas na questão da caça. A caça ora é vista como tabu, ora é vista como totem, por diversos setores da sociedade. Nós, em diversos aspectos, advogamos em prol dela ou contra ela quando pensamos que estamos falando em termos técnicos, mas, na verdade, estamos advogando.



Eu não sou caçador. Acho a caça horrível. É uma atividade de que não gosto e que não faria. Por isso, posso tranquilamente dizer o seguinte: tecnicamente, a caça faz parte da legislação de diversos países; tecnicamente, ela foi responsável, por meio do seu uso sustentável, pela recuperação de diversas espécies que estavam ameaçadas, e não o contrário; tecnicamente, o número de espécies que foi à extinção por causa da caça é significativamente menor do que o daquelas extintas em função de destruição ambiental. É a destruição ambiental o nosso grande inimigo, aqui ou em qualquer instância ligada à conservação da biodiversidade. Eu vou dar alguns exemplos antes de finalizar, talvez enfatizando isso ainda mais.

A caça, no Brasil, tem um componente de caixa-preta. Eu, há alguns anos, publiquei um artigo, junto com uma colega da UNICAMP, sugerindo que os biólogos colocassem no seu Código de Ética um parágrafo permitindo-lhes a confidencialidade e o sigilo profissional em estudos sobre caça, porque, do ponto de vista biológico, interessa menos se a caça é legal ou ilegal, e interessa mais se ela é sustentável ou não. Digo isso para que possamos tomar decisões para priorizar, quanto ao uso de recursos escassos no nosso País, as espécies que realmente necessitem deles.

Eu não sei bem por que razão o Conselho Federal de Biologia negou essa inclusão algumas vezes — tantas quantas a petição foi encaminhada a eles. Eu não sou biólogo; então, já desisto desse aspecto. Sugiro que os sociólogos façam os estudos sobre caça. Sociólogos têm confidencialidade e sigilo profissional garantidos em seu Código de Ética e podem usá-los, a exemplo de médicos e advogados.

Então, é uma pena, porque ficamos sem conhecer a dimensão real que a caça ilegal tem no Brasil. E o fato de ela ser ilegal é a pior parte, porque nos impede de dimensioná-la. Esse é um aspecto importante.

Em relação ao projeto de lei em si, eu tenho algumas poucas sugestões. Peço perdão se elas estiverem desatualizadas; a versão que eu vi talvez não seja a mais recente. Mas eu queria louvar o respeito à Convenção sobre Diversidade Biológica. É louvável, de fato, que o PL leve em conta isso, assim como o reconhecimento do uso sustentável e os critérios da União Internacional para a Conservação da Natureza — IUCN em relação a risco de extinção. Isso padroniza a nossa visão de extinção e faz com que evitemos gastar dinheiro, tempo e recursos humanos reinventando a roda. A roda já existe. Estamos avançando, e isso é louvável.



Há, no entanto, alguns pontos que eu gostaria de sugerir que fossem aprimorados — acho que ainda há chance. O principal deles é relacionado ao fato de que o projeto cita poder público, mas não explicita qual é o nível de poder público e o que esse poder deve fazer. Num dos próximos eslaides eu vou dar como sugestão exemplos claros de que nível de poder público costuma cuidar de cada categoria da biodiversidade em outros países. Isso costuma funcionar melhor.

Há também alguns pontos de menor relevância, mas que precisariam de esclarecimentos, a meu ver, quando, por exemplo, se sugere a eutanásia de animais considerados nocivos à agropecuária. É necessário que se explique por quem eles são assim considerados.

No uso da terra há um óbvio conflito, sim, porque o custo é local, ainda que o valor da relação entre a biodiversidade e a agricultura seja global. Esse processo de decisão não pode ficar por conta de apenas um dos lados.

Também é preciso que se esclareça exatamente o que é superpopulação.

A sugestão, então, é que, em se tratando de espécies ameaçadas, o seu controle, a sua gestão, fique para a Federação. Se dermos ao Estado o poder de gerir mal a sua fauna, não vamos ter como corrigir esse processo. Se o Estado erra, e a fauna entra em declínio e passa a ser ameaçada, aí é que deve entrar a intervenção federal.

Quanto aos demais aspectos, é interessante que se capacitem recursos humanos para que possam gerir problemas de uso sustentável e controle.

Por fim, o processo de monitoramento deve ser realizado conjuntamente pelo Estado e a Federação.

Estas instituições que vemos no eslaide participaram de todas as iniciativas das quais fiz parte relacionadas ao que foi aqui discutido, e eu quero agradecer a elas.

Agradeço também a vocês pelo tempo a mim destinado.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nilto Tatto. PT - SP) - Obrigado, Luciano.

Passo a palavra agora para o Sr. Rogério Fonseca.

O SR. ROGÉRIO FONSECA - Boa tarde a todos.

Novamente eu gostaria de agradecer a minha presença nesta Casa, onde se formulam legislações importantíssimas para o nosso País, dentre elas as relacionadas à gestão da fauna.



(Segue-se exibição de imagens.)

O tema que vou debater aqui com todos pode ser visto por alguns como extremamente contraditório. Mas, no lugar em que vivo e sobrevivo, esse tema faz parte da nossa rotina, assim como faz parte do cotidiano de aproximadamente 30 milhões de brasileiros que vivem em 776 Municípios e ocupam 60% do território brasileiro. Eu estou falando mais especificamente da Região Amazônica.

A REDEFAUNA, da qual eu faço parte, é constituída por várias instituições, entre as quais o Instituto Mamirauá, a Universidade Federal do Amazonas e outras instituições de pesquisa de ensino e extensão. Estamos focados objetivamente na questão do manejo de fauna, de forma científica.

Como nós podemos, em uma proposta de lei, singularizar algo que é extremamente plural? A comida que está no nosso prato é extremamente plural. Como estabelecer bases legais se os marcos históricos e conceituais se confundem com a evolução humana? Inclusive, acho meio sarcástico falar da proibição de perseguição de animais exóticos com o uso de cães, pois nós estamos falando de um indivíduo que foi melhorado zootecnicamente nos últimos 25 mil anos.

Alguns teóricos acadêmicos tentaram fazê-lo, trazendo os 50 tons de cinza para a questão da caça. No mundo real, onde se gerencia fauna de fato e de direito, só existem dois tipos: caça furtiva e caça não furtiva. No nosso País, resolvemos criar estes 50 tons de cinza: caça comercial; caça sanguinária; caça de controle; caça esportiva; caça amadora; caça científica; caça de subsistência. É tanta caça que eu já não aguento mais, mas, como o objeto do meu estudo não se mistura com o meu perfil como biólogo e profissional — já disse isso nesta mesma Casa, em outro auditório, e os Deputados que estavam presentes ouviram o que saiu da minha boca —, tentei analisar a caça do ponto de vista legal.

Esse imbróglio todo vocês veem neste fluxograma. No canto à esquerda deste eslaide, vejam que a caça de subsistência é totalmente garantida a um único grupamento humano no nosso País, o dos indígenas. Isso está garantido pela Constituição Federal e pelo Estatuto do Índio. No entanto, o usufruto — vejam esta parte mais inferior — acontece apenas no interior do espaço territorial da área demarcada. Chegou um não índio e demarcou a terra indígena para que pudessem sobreviver lá, como se índios tivessem fronteiras. É estranho dizer que direito originário de um índio, cujos antepassados já viviam



neste território, é definido por um não índio, como eu. Eu trabalho com manejo de áreas protegidas e sei bem como é essa delimitação territorial.

Os povos tradicionais, conhecidos como quilombolas, conhecidos como seringueiros, extrativistas amazônicos, caboclos amazônicos, etc., têm esse direito também garantido pela Constituição Federal e pela Lei nº 9.985, de 2000, por meio de algumas categorias de manejo objetivamente: reserva extrativista, reserva de desenvolvimento sustentável e floresta nacional, quando existirem populações tradicionais lá existentes. Nesta imagem se mostra todo o arcabouço e também o usufruto, quanto à fauna, apenas no interior do espaço territorial.

A Lei nº 9.605, de 1998, a Lei de Crimes Ambientais, também aponta para uma situação de uso da caça de "subsistência" — entre aspas. A Advocacia-Geral já se pronunciou, para o grupo técnico REDEFAUNA, no sentido de que não existe caça de subsistência no Brasil. Não existe caça de subsistência no Brasil. Se precisarem desse documento da Advocacia-Geral da União, eu o coloco à disposição desta Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Nós estamos rasgando a Constituição deste País? O art. 5º garante sim o direito à vida, e as pessoas precisam se alimentar. O direito à vida está entre as cláusulas pétreas. Vamos discutir isso onde? Em cortes internacionais?

Não estou sendo provocativo, mas esse estado de necessidade é extremamente relativo, e a relativização do espaço jurídico, vamos assim dizer, é muito perigosa, porque pode transformar coisas que são perniciosas para a natureza em coisas positivas. No final, vão ver algumas fotografias bem interessantes.

Outros itens referentes à gestão da fauna estão apontados lá: a caça científica, a caça de controle, a caça comercial e a esportiva. Eu não vou abordar todas, mas uma vou enfatizar emblematicamente: a caça científica. Eu, o Prof. Rômulo, o Prof. Luciano Verdade, no nosso País — menciono também cláusula pétrea —, somos cerceados no direito de fazer coleta de material biológico, mesmo com autorização do órgão de comando e controle da gestão ambiental, porque, em 2003, foi aprovado o Estatuto do Desarmamento. Então, hoje, boa parte dos ornitólogos e de outros profissionais que precisam realizar coleta de material biológico estão fazendo isso de uma forma que causa sofrimento aos animais, porque não existe respaldo legal para profissionais de instituições de pesquisa se valerem do uso de arma de fogo para realizarem coleta de material biológico.



Isso é extremamente contraditório. Somos o país que tem a "maior diversidade biológica" — entre aspas. Na verdade, quem tem a maior diversidade biológica de ornitofauna é o Peru, não é, Rômulo? É o Peru. Na Amazônia, a cada interflúvio pelo qual caminho, eu vejo *Psophias* de tudo quanto é tipo, ou seja, jacamins de todo tipo, mas não estão identificadas, porque não podemos fazer coleta de material biológico. Não podemos mais usar arma de fogo nem quando vamos fazer coleta de sementes em topo de árvore. Tanto o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia quanto a Universidade Federal do Amazonas, desde 2003, com o advento do Estatuto do Desarmamento, foram cerceados nesse direito. Mandem-me embora, por favor! Assim vão economizar dinheiro para que possam fazer justiça social neste País!

Vejam só que absurdo que é o número de caçadores de subsistência reconhecidos pelo Estatuto do Desarmamento! Vejam este número estratosférico: 4.075 caçadores. Vamos usar a calculadora mágica dos órgãos de comando e controle da gestão ambiental e multiplicá-lo por três. Oh, cerca de 12 mil caçadores de subsistência! Se eu enfiar este copo no Oceano Atlântico e coletar água, quanto desse oceano vai estar faltando? Se eu tirar um balde de 20 litros, quanto de água vai estar faltando no Oceano Atlântico? Se eu tirar 20 piscinas olímpicas, quanto de água vai estar faltando no Oceano Atlântico? Eu estou fazendo essa analogia porque ela é absurda, assim como é absurdo dizer, como alguns pesquisadores do Sudeste e do Sul fazem, que quem está praticando a defaunação no Brasil são caçadores de subsistência.

Age com tremenda má-fé o servidor público que diz isso, principalmente em relação àquelas pessoas que dependem do recurso de fauna, especialmente no Vale do Ribeira.

Nós tivemos uma amostra grátis do estado de necessidade, recentemente, com o advento daquela greve dos caminhoneiros. Brasília ficou sitiada, ficou sem alimentos. Onde caçarmos para podermos buscar a nossa própria comida? O estado de necessidade, como eu disse aos senhores, é algo relativo.

Eu gostaria de contar uma historinha bem emblemática sobre Jutai, um dos Municípios que conheço — aliás, conheço todos os 62 Municípios do nosso Estado do Amazonas. Jutai tem o menor Índice de Desenvolvimento Humano do Brasil. O Índice de Gini faz o monitoramento, vamos dizer assim, do índice de mortalidade de crianças recém-nascidas. Jutai tem o menor Índice de Desenvolvimento Humano, mas é o terceiro menor Município do Brasil onde crianças não morrem. Por que será? Eu coloquei uma fotografia



que pode ser assustadora para quem não vive essa realidade. Na época de cheia dos rios amazônicos, as pessoas não conseguem acessar o recurso pesca. Na Amazônia, as pessoas só pescam no período em que os rios estão vazios. Na época de cheia, o acesso ao peixe é extremamente difícil. Desse modo, as pessoas fazem uso sim do recurso fauna.

Alguém pode dizer: *"Ah, mas isso só acontece na Amazônia!"* Pois bem, que lagoa é esta? E alguém conhece este lugar mostrado aqui? Alguém conhece este estádio da Copa do Mundo? Este estádio da Copa do Mundo se chama Mineirão, e aqui está esta casa, em que duas pessoas moram há mais de 3 anos. Elas fazem usufruto do recurso proteína tanto de peixes quanto de patos da Lagoa da Pampulha. Se vocês olharem com muito mais atenção, vão ver que, do lado direito, há madeira, igualmente, para subsistência. Há também ali um fogão, em que é utilizada essa lenha de subsistência que eles pegam.

Por que estou enfatizando aos senhores que não é só na Amazônia que as pessoas acessam o recurso fauna? É falaciosa, é extremamente cretina essa ideia! É mais cretina quando vem da boca de um servidor público, seja ele temporário, quando está num mandato eletivo de 4 anos, seja ele estável.

No Vale do Rio Doce — o Prof. Rômulo tão bem o enfatizou —, depois do acidente que aconteceu em Mariana, eu fui visitar as terras indígenas que nunca foram demarcadas naquela região. Casualmente eles também fazem uso de recurso de fauna, mas não têm o direito garantido de acessar o recurso fauna, Deputado Nilto Tatto. Eu gostaria, sendo uma pessoa que tem o sotaque do "leite quente" de Curitiba, atua na Amazônia e conhece outras partes do Brasil, que a parcimônia dominasse essa questão e que não fosse considerada com base em só uma única vertente. Todas as vertentes da fauna são importantes, principalmente a proteção animal.

Não está regulamentada a caça. É um "direito" — entre aspas — que está assegurado a uma parcela da população. No entanto, existe esse conflito que tem cerca de meio século de insegurança jurídica e alimentar. Ou seja, são 51 anos em que estamos cerceando direitos continuamente.

Tenho que pedir desculpas pela forma como possa ter falado, que até pode ter sido um pouco agressiva. Eu tenho de reconhecer que, na estrutura deste PL, apesar de mal escrito — já disse isso tanto para o autor quanto para outras pessoas, e, em congresso de ecologia, eu, o Rômulo e o Prof. Luciano nos manifestamos —, há um ponto extremamente



positivo, que é o reconhecimento do direito das populações tradicionais a acessarem o recurso fauna de forma legal.

Ao contrário do que pensamos, ao olharmos uma situação como essa, temos antes que saber quem caça, porque caça, o que caça, onde caça e como caça. Vou lhes dizer o que o Estatuto do Desarmamento foi para o Brasil na Região Amazônica. Policial federal foi a terra indígena para tirar de índio espingarda de um cano. Ele, dentro do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, declarou isso. Sabe o que que ele usa hoje para poder caçar? Aquelas armadilhas, aquelas porcarias que podem causar sofrimento a uma onça-pintada, a uma anta, a um animal que não é objeto de manejo que ele acessa. Boa parte dos indígenas da Região Amazônica, em especial os suruíis lá de Rondônia, só maneja porcos, em especial catetos e queixadas.

Nós fizemos um estudo de toda a legislação dos países lusófonos, os que falam a língua portuguesa, e hispânicos e acabamos descobrindo que os únicos países que não permitem a caça de subsistência são o Brasil, o Uruguai e a Venezuela, casualmente pelo mesmo motivo: advento de leis correlatas à questão ambiental. Nos casos específicos do Brasil e da Venezuela, isso decorreu de estatuto de desarmamento. No Uruguai, essa questão da subsistência é relativizada, porque lá é permitido todo e qualquer tipo de caça.

A ciência tem-se manifestado, em inúmeras situações, para mostrar tanto contraditoriamente quanto positivamente quais são as espécies que são passíveis de manejo, identificando as espécies mais sensíveis. Vejam a anta e os primatas, por exemplo. Estão lá no topo, como as espécies mais sensíveis. Os porcos e os roedores são os menos sensíveis, como o Prof. Luciano já tinha falado.

Vou pular toda esta parte científica da apresentação, mas este estudo aqui é muito importante. André Pinassi Antunes fez um estudo bem aprofundado a respeito da questão histórica e atual sobre o uso de fauna na Região Amazônica. Ele identificou historicamente a quantidade de fauna que era retirada da região.

Quanto a essa perspectiva de uso de fauna, ele percebeu, no estudo, que os animais que têm o ciclo de vida associado à água eram muito mais pressionados do que os animais que não têm o ciclo de vida associado à água. Jacarés, capivaras, lontras, ariranhas e peixes-boi foram muito mais intensamente caçados do que outros animais, por causa das vias de acesso.



A respeito de vias de acesso, eu gostaria de fazer uma pontuação. Este aqui é o mapa da maior pressão de fauna na nossa região. Recordo que estamos reabrindo estradas na Região Amazônica, como a BR-319, entre a cidade de Humaitá, onde morei por 3 anos, no sul do Estado do Amazonas, na região conhecida como Arco do Desmatamento. Existe uma transferência de potencial alimentar que hoje pressiona a Amazônia brasileira. É muito importante que entendam isso e deem publicidade a esse assunto. Se a soja entrou na Amazônia, se o boi entrou na Amazônia, foi porque as terras são baratas e precisam dar alimento a 52 milhões de animais domésticos da espécie cão e 22 milhões de animais domésticos da espécie gato nas Regiões Sul e Sudeste.

Essa transferência de potencial alimentar é que está causando o maior desmatamento na Região Amazônica. Então, por favor, vamos olhar os números com critério científico! Eu estou fazendo um estudo específico, estou considerando notas fiscais emitidas relativamente a soja e boi na região sul do Estado do Amazonas. Em breve, vamos publicá-lo numa revista de alto impacto, para mostrar isso que está acontecendo no Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nilto Tatto. PT - SP) - Obrigado, Rogério.

Anuncio a presença de Carolina Mourão, Presidente da Confederação Brasileira de Defesa Animal.

Está presente também o Deputado Ricardo Tripoli.

Passo a palavra a Roberto Cabral.

O SR. ROBERTO CABRAL - Bom dia, senhores da Mesa, Srs. Deputados. Bom dia a todos. Obrigado pela presença.

Como vamos falar sobre caça, inicialmente eu gostaria de apresentar um vídeo, já que boa parte das pessoas que estão aqui não enfrentam ou observam esse tipo de situação. Assim, poderão considerar exatamente aquilo de que estamos falando.

(Exibição de vídeo.)

O SR. ROBERTO CABRAL - Realmente existe caça no Brasil, como existem roubo e assassinato. Eu não acabo com roubo nem com assassinato tornando roubo e assassinato algo legal. Existe caça no Brasil. Nós trabalhamos contra a caça. Nós pegamos caçador. Nós trabalhamos contra a caça furtiva. Se eu legalizar a caça, não significa que a caça furtiva vai acabar. Isso é uma falácia.



Eu trabalho na fiscalização do IBAMA. Este é o nosso logotipo. Algumas pessoas veem o logotipo dessa forma. Esta imagem mostra como alguns caçadores veem o logotipo do IBAMA.

Nós somos uma das defesas da fauna contra a caça ilegal. Esta imagem mostra como o garimpeiro vê o IBAMA. Isto foi um tiro em nossa aeronave. O projétil parou a 5 centímetros da cabeça do piloto. Só não aconteceu uma coisa pior porque o projétil parou.

Esta imagem mostra o material apreendido em uma operação nossa. São armas de caça. Alguns podem dizer: *"Mas isso é só arma de caça. As pessoas estavam envolvidas só nesse tipo de atividade. Isso não estava sendo usado contra os agentes"*. Isto é um revólver raspado apreendido em garimpo. Isso mostra uma das coisas com as quais lidamos no dia a dia.

Eu não gosto muito de expor isto aqui, mas o sangue que está nesta calça é meu. Escorreu do meu braço, depois de eu ter sido emboscado por madeireiros.

O IBAMA está no meio do mato. Nós estamos defendendo o meio ambiente. É lógico que, como qualquer instituição pública, nós temos nossos problemas, mas estamos no meio do mato defendendo o meio ambiente.

Sr. Deputado, esse projeto retira da gente o poder de defender tanto os agentes do IBAMA quanto os animais, porque retira o porte de arma do agente do IBAMA.

Aqui eu demonstro algo que não sai sempre na mídia, mas é uma atuação que fazemos rotineiramente. Trata-se de uma caçada que foi interrompida no Mato Grosso.

Esta outra imagem mostra um tatu que foi pego. Trata-se de um animal ameaçado de extinção. Do outro lado, temos uma imagem que mostra o IBAMA agindo.

Portanto, nós atuamos no combate à caça, que não é uma atividade permitida hoje no Brasil de uma forma geral.

De acordo com o art. 8º do PL 6.268/16, existe a possibilidade de os animais serem comercializados. Isso é totalmente diferente da caça de subsistência, que é vinculada ao estado de necessidade, sim. Na Região Amazônica, por exemplo, eu vi uma caça que, entre os "tons de cinza", eu chamaria de caça de iguaria, ou seja, a pessoa tem porco, tem galinha, mas mesmo assim vai ao mato pegar tatu, pegar capivara, pegar outros animais. A pessoa tem animais domésticos que poderiam ser utilizados e, mesmo assim, continua caçando animais silvestres. Vejam o relato dos próprios caçadores: *"Agora nós temos que andar mais para conseguir a caça, porque já está acabando"*.



Nesse caso, há pontos interessantes. Por exemplo, Kent Redford, que já trabalhou aqui no Brasil e fez um estudo interessante chamado A Floresta Vazia, mostra que, mesmo essa caça de subsistência provoca uma depressão, provoca uma diminuição da densidade de animais. Então, a caça de subsistência consegue, sim, diminuir a biodiversidade.

Em relação à caça como um processo cultural do ser humano, nós também já fomos carniceiros, mas eu não vejo ninguém defendendo que quer continuar comendo carniça; nós já guerreamos, mas eu não vejo ninguém defendendo que se continue guerreando por diversão. Mas isso também faz parte da cultura ou tradição humana. Sobre essa questão da cultura ou tradição humana, é importante dizer que a megafauna nas Américas foi extinta. De uma forma geral, a megafauna na América do Sul e na América do Norte foi extinta numa atividade de caça. Isso é atribuído aos nossos ancestrais. Se compararmos isso com o que aconteceu na África, veremos que lá não houve tanta diminuição da megafauna justamente pela coevolução do ser humano com aquele ambiente. Então, a atividade de caça pode, sim, resultar numa diminuição da biodiversidade.

Nós comparamos o Brasil também com os países temperados. Eu lembro que, em 2003, o IBAMA sofreu muita pressão para aceitarmos as pítons aqui no Brasil. Fomos terminantemente contra e nos mantivemos contra isso. Uma das coisas que faziam era comparar o Brasil com os Estados Unidos. Olhem quanto recurso os Estados Unidos direcionam para resolver o problema relacionado às pítons! Hoje os Everglades estão com bioinvasão, o que não ocorre no Brasil. Então, não necessariamente temos que reproduzir aqui o que ocorre lá fora, como se fosse algo adequado.

Vamos falar sobre caça comercial. Esta imagem mostra o resultado de uma caça comercial — só que isso é antigo. De acordo com a legislação atual, é terminantemente proibido o exercício da caça profissional. Então, afirmar que o PL está sendo um espelho ou só um aprimoramento da lei anterior não reflete bem a realidade, pois há alguns pontos cruciais que estão sendo alterados.

Esta foto é atual e mostra o que é a caça profissional — são cabeças de onças.

Isto daqui é um ciclo presa-predador. Então, o ciclo da presa acompanha o do predador. Existem outros fatores, mas esta relação caracteriza o ciclo de presa e predador.

Ser humano não é predador, é caçador, simplesmente porque nós não somos densidade-dependentes dos animais que nós caçamos. Conseguimos extinguir uma população sem que sejamos extintos.



Um exemplo disso é a caça comercial de baleia. Inicia-se a caça da baleia-azul, ela atinge o máximo de captura e depois há uma depreciação. Quando acaba a caça da baleia-azul, passa-se a caçar a baleia-fin, o que segue até a quase eliminação dessa espécie. Começa-se, então, a caça da baleia-cachalote, jubarte, minke. Assim, o resultado da caça profissional é a depreciação das espécies. Ela cria uma relação negativa: quanto menos indivíduos existirem na natureza, maior vai ser o valor desses indivíduos. Então, vai valer a pena ir atrás deles. Isso é diferente da relação presa-predador, em que o custo é energético.

Vou tratar de reservas cinegéticas e fazendas de caça.

No PL 6.268/16, foi colocada a ressalva de que seria proibido o uso das espécies ameaçadas de extinção nas reservas cinegéticas. Infelizmente, depois, aqui na Câmara, um projeto do mesmo autor trouxe a ideia de eliminar a lista de espécies ameaçadas de extinção. Então, eu fico receoso de a intenção ser, primeiro, ressaltar as espécies ameaçadas de extinção, mas depois permitir que haja uma eliminação dessa lista de espécies ameaçadas de extinção. Isso permitiria, por exemplo, a caça dos animais que hoje estão ameaçados, inclusive da ave que o senhor citou, espécie que só tem dez indivíduos. Embora não se trate de um animal cinegético, ele pode ser caçado para o tráfico.

Este é o projeto que buscava sustar a Portaria nº 444, de 2014, mas ele já foi eliminado.

Este eslaide trata de reservas cinegéticas.

Quando falamos de fazenda de caça, na verdade, estamos falando basicamente de caça por diversão. Tudo bem, essa seria uma maneira a mais de alguém ganhar dinheiro, auferir recurso a partir de uma fazenda. Só que essa atividade nunca vai competir com a produção de soja ou com a criação de gado, que sempre vão dar mais dinheiro. Então, os mecanismos têm que ser outros. Por mais que alguém venda recursos de uma fazenda de caça ou o que for, o rendimento resultante disso nunca vai conseguir competir com o que rende a soja ou o gado. Mesmo se não fosse assim, o dono de uma fazenda de caça focada, por exemplo, em veados não vai querer onças nela. Então, criar uma fazenda de caça não significa manter toda a biodiversidade local.

Isso está aqui só para lembrar o leão Cecil. Criar fazendas de caça e similares não significa eliminar totalmente a caça furtiva ou os crimes relacionados a isso. Este leão foi morto sendo atraído para fora de uma reserva na África.



Por que a caça é permitida e o que é preciso fazer para realizar essa atividade? Durante um congresso de caça, uma das coisas que ouvi o tempo todo foi: *"O javali é nosso melhor funcionário"*. Por quê? Porque ele abriu caminho para a caça no Brasil nesse sentido. Já existe na Lei nº 9.605, de 2008, dispositivo que prevê a possibilidade do abate de animal quando realizado em estado de necessidade, justamente para que as pessoas não saiam caçando de qualquer forma, e para proteger lavouras, etc., tanto que hoje existe a caça do javali.

O que acontece é que não se quer parar no javali. E mesmo na questão do javali existem alguns problemas.

Neste eslaide, há algumas capas de revistas que mostram que essa ideia de o javali vir para o Brasil e estar em nosso País já é antiga. Já se pensa nisso há bastante tempo.

Este eslaide exhibe algumas conversas de caçadores. Um deles diz: *"(...) a caça só foi liberada por causa do javali (...) se estes javalis acabarem ou diminuírem a ponto do IBAMA encerrar este controle teríamos de voltar a atirar somente em clube de tiro"*. Em outra conversa, eles aconselham, para que se garanta a liberdade de caça por muito tempo: *"(...) não abater porcas prenhez e em lactação, e leitões"*. Dizem, ainda: *"(...) garantir caça aos nossos filhos e netos é nossa responsabilidade"*.

Isso daí mostra que a liberação da caça e a existência de uma legislação não significa que as pessoas vão agir de forma correta. Por exemplo, esperava-se que as pessoas buscassem controlar os javalis, e não que incentivassem a dispersão desses animais.

Como já foi citado, o cervo axis foi introduzido na Argentina, e já se tenta introduzi-lo no Brasil também. Afinal, pensa-se, se deu certo com o javali, vamos introduzir também outras espécies no País.

Qualquer biólogo ou ecólogo percebe que é um pouco estranha a dispersão do javali do ponto de vista natural, porque ela não é contínua — acontece aos saltos. Isso denota que esse animal está sendo disperso, e não está se dispersando simplesmente. Vejam que interessante: este mapa mostra a presença do javali no Estado de São Paulo. Há javalis numa ilha. Eles não foram para lá nadando.

Neste eslaide, há o trecho de uma reportagem sobre uma abordagem da Polícia Militar a caçadores com um javali vivo. Por que transportar um javali vivo? Para levá-lo a outro local e ali poder caçá-lo.



O javali também está relacionado à caça de animal silvestre — vejam o quati ali naquela foto.

No Brasil, não são aceitos maus-tratos. No Brasil, não se aceita a rinha. Só que estão sendo promovidas e aceitas hoje a caça e as rinhas no meio do mato.

(Exibição de vídeo.)

O SR. ROBERTO CABRAL - Essa é uma situação de caça no meio do mato com a utilização de cães. Acho que já deu para entender o que acontece no meio do mato. Esse cachorro se salvou. Aquele ali, é lógico, não.

É uma possibilidade prender os javalis com armadilhas. Sempre existem possibilidades, seja para as questões econômicas, seja manter as pessoas, etc.

Ainda há outras questões importantes além da caça. O Projeto de Lei nº 6.268, de 2016, diz:

Art.

3º.....

.....

§ 1º Os dispositivos desta lei aplicam-se às espécies silvestres (...) que ocorram em vida livre (...).

Isso vai dar uma insegurança jurídica tremenda. Se, quando a pessoa for flagrada, no momento da captura, o animal já estiver em cativeiro, surgirá uma discussão jurídica: é realmente uma espécie silvestre? É importantíssimo evitar isso.

Outro exemplo:

Art.

6º.....

.....

VI - Espécie doméstica ou domesticada (...) podendo apresentar fenótipo variável (...).

Na verdade, a espécie doméstica tem que apresentar fenótipo variável, senão vai haver insegurança tanto jurídica quanto biológica com relação a qualquer espécie silvestre.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Nilto Tatto. PT - SP) - Obrigado, Roberto.



Nós vamos desfazer esta Mesa agora, para compor a segunda Mesa. Peço a todos os palestrantes que fiquem na primeira fileira. No final, vamos abrir espaço para algumas questões, e é importante que estejam aqui para respondê-las.

Anuncio a presença do Deputado Carlos Gomes.

Convido para compor a próxima Mesa a Sra. Rose Mirian Hofmann, Consultora Legislativa da Área XI da Câmara dos Deputados; o Sr. Rafael Giovanelli, advogado da WWF-Brasil; e a Dra. Vania Maria Tuglio, Promotora de Justiça do GECAP — Grupo Especial de Combate aos Crimes Ambientais e de Parcelamento Irregular do Solo Urbano do Ministério Público de São Paulo.

Tem a palavra o Deputado Ricardo Tripoli.

O SR. RICARDO TRIPOLI (PSDB - SP) - Sr. Presidente, eu queria, inicialmente, agradecer a oportunidade de participar deste debate.

Cumprimento a Dra. Vania Tuglio e o Roberto Cabral, que já fez a sua exposição e é conhecido no meio da proteção animal, e, na figura dos dois, todos os membros de ambas as Mesas.

Eu não poderia me furtar a participar deste debate, até porque tenho, às 17 horas, uma audiência com a Presidente do IBAMA para lidar de um assunto próximo a este: os maus-tratos aos nossos animais.

Embora a situação ande muito ruim, temos alguma coisa para comemorar. Foi aprovado e, então, sancionado pelo Governador de São Paulo projeto de lei que proíbe a caça no Estado, de autoria do Deputado Estadual Roberto Tripoli. (*Palmas.*)

Eu acho que isso merece uma comemoração. Que bom seria se os demais Estados brasileiros seguissem essa norma! Nós vamos perseguir uma legislação federal nesse sentido.

V.Exa. é o Relator deste projeto de lei, de iniciativa do Deputado Colatto. E eu queria dizer, Deputado Colatto, que é uma pena que aqueles que acompanham a sua tese não tenham vindo aqui para exercer o direito à manifestação livre, espontânea. Não há nenhum preconceito de nossa parte. Que viessem todos aqui fazer a sua manifestação e explicar por que são favoráveis à caça no Brasil! Todos foram convidados. Somos 513 Deputados. Na hora da votação desse projeto na Comissão de Meio Ambiente, quem é favorável aparece. Quando há o contraditório, foge. Este é um bom momento para se estabelecer o contraditório, para que tenha a palavra quem é favorável e quem é contrário. (*Palmas.*)



E não há nenhum problema. Todos aqui somos seres humanos organizados, educados, com condições de respeitar o contraditório dos outros. O que me causa estranheza é que, na hora exata em que se propõe uma audiência pública para se discutir um fato tão importante, assim reconhecido pela sociedade, nós estamos virando as costas para a sociedade. A sociedade brasileira nem sequer permite esse tipo de atividade hoje no País. E vejo que V.Exa. vai na contramão da história. Eu sou sincero. V.Exa. tem defendido com muita presteza as questões do agronegócio. Mas, neste caso, especificamente, permita-me discordar completamente de V.Exa. Nós estamos em pontos antagônicos.

Eu milito há 30 anos nessa atividade. E há 30 anos eu vejo a mesma coisa. Eu fui Vereador na época em que Jânio Quadros era Prefeito de São Paulo. Ele, que não tinha muito controle sobre as suas atividades, as suas atitudes, proibiu rinha de galo no Brasil — rinha de galo! Nós estamos falando de muitos anos atrás. Os animais foram tutelados, em 1939, por Getúlio Vargas. O Ministério Público, inclusive, ficou com a tutela desses animais. Isso foi em 1939! Nós não avançamos de forma alguma. Ao contrário, nós regredimos.

Se nós temos a possibilidade de proibir essa atividade... E nós sabemos como isso funciona no Brasil. Isso começou no Uruguai e na Argentina. Trouxeram os animais para a exploração da sua carne. Não deu certo. Então, liberaram os animais no campo, e a proliferação aconteceu. E qual é a solução mais simples? Decidem abater esses animais. A primeira coisa que isso gera é a venda de armas de forma alastrada. A segunda é a caça de outros animais além do javali. O javali hoje é o atrativo, para depois pegar onça, macaco, pássaros, como papagaio e arara, e o que mais houver na floresta.

Eu faço um apelo. Façamos uma pesquisa pública no Brasil para ver como a população brasileira se manifesta. Vamos deixar aqueles que nos mandaram para cá e nos deram representatividade se manifestar. Eu duvido que não tenhamos 80% ou 90% da população contrários à possibilidade de aprovação e aplicação deste projeto de lei. Nós estamos aqui por vontade da população brasileira, e não por interesses de alguns poucos brasileiros que, na verdade, vão na contramão do que pretende toda a população. Esse é um dos pontos que nos leva ao descrédito. É por permitimos atividades como essa e permitimos que continuem acontecendo coisas como essa que a população muitas vezes critica a classe política brasileira.



Eu queria, Sr. Relator, dizer que vou colaborar com o seu relatório. Estarei preparado. E digo mais: acho que está na hora de apresentar o relatório e de votarmos esta matéria. Não dá para aguardar mais. Se quiserem aprovar, aprovem. Mas vão pagar um preço muito alto com a sociedade. Eu não tenho dúvidas disso. Nós temos a responsabilidade, mas quem julga não somos nós. Quem julga é a sociedade brasileira.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Nilto Tatto. PT - SP) - Só para esclarecer, o relatório está pronto, Deputado Tripoli. Nós acordamos em fazer uma audiência pública para debater o tema e estamos fazendo isso agora, até porque há ainda a oportunidade e a possibilidade de trabalhar no relatório.

O SR. VALDIR COLATTO (MDB - SC) - Sr. Presidente, eu gostaria de convidar o Deputado Tripoli para ficar aqui, como nós estamos desde o começo.

O SR. RICARDO TRIPOLI (PSDB - SP) - Ficarei para assistir a todas as exposições. Vou até atrasar minha audiência no IBAMA.

O SR. VALDIR COLATTO (MDB - SC) - V.Exa. perdeu brilhantes palestras aqui, de três palestrantes, porque chegou depois. Infelizmente, V.Exa. só ouviu um lado.

O SR. RICARDO TRIPOLI (PSDB - SP) - É que há 30 anos eu ouço as mesmas palestras e vejo as mesmas manifestações do setor do agronegócio.

O SR. VALDIR COLATTO (MDB - SC) - V.Exa. ouve...

O SR. RICARDO TRIPOLI (PSDB - SP) - Há 30 anos!

O SR. VALDIR COLATTO (MDB - SC) - V.Exa. ouve umas, eu ouço outras.

O SR. RICARDO TRIPOLI (PSDB - SP) - Se V.Exa. quiser, a do Cabral eu repito.

O SR. VALDIR COLATTO (MDB - SC) - Cada um ouve o que quer. *(Manifestação na plateia.)*

O SR. RICARDO TRIPOLI (PSDB - SP) - É só perguntar a ele a quantas palestras dele eu já assisti.

O SR. PRESIDENTE (Nilto Tatto. PT - SP) - Retomando o debate, eu passo a palavra ao Rafael Giovanelli.

O SR. RAFAEL GIOVANELLI - Boa tarde a todos.

Em nome do WWF, eu agradeço a V.Exas. a oportunidade de estar aqui neste debate tão importante de um projeto tão polêmico.



Na pessoa do Deputado Nilto Tatto, que tem desenvolvido um trabalho excelente na Comissão de Meio Ambiente, saúdo todos os Parlamentares que aqui estão.

Quero deixar claro que o WWF é uma organização de conservação da natureza. Então, estamos bastante preocupados com as questões socioambientais, tanto com fauna quanto com flora, florestas, clima, água, energia e populações. Entendemos este espaço como um dos espaços mais legítimos da democracia para debatermos temas de interesse. Por isso, esta iniciativa de discutir este projeto aqui é saudada por todos nós do WWF, e esperamos poder contribuir à altura.

Seguindo a linha do debate democrático, para a ciência política e para todos nós que acompanhamos os trabalhos aqui, temos três critérios para medir quando um projeto de lei pode se transformar numa boa lei. Quais são esses critérios? A representatividade democrática, a constitucionalidade e a adequação político-administrativa.

Então, pegando rapidamente um gancho sobre a representatividade democrática, Deputado Tripoli, acho excelente a sua ideia de fazer uma pesquisa com a população, para ver o que a população entende sobre isso. Eu queria adiantar que o IBAMA já fez um estudo sobre o tema nos anos 2000 — tivemos acesso aos dados graças à Lei de Acesso à Informação —, e a esmagadora maioria da população é radicalmente contra este projeto. Então, no primeiro critério para termos um projeto de lei que se transforme numa boa lei — a representatividade de fato, representatividade que está na sociedade, e não só no Parlamento —, este projeto já não se encaixa.

O segundo critério é o da constitucionalidade. É claro que esta é uma Casa que interpreta a Constituição, é uma instituição que tem um poder importante na interpretação da Constituição e talvez seja a principal intérprete da Constituição. Porém, esta Casa tem limites. E os limites são o texto constitucional e aquelas questões que já estão tão debatidas na sociedade, tão sedimentadas que já temos consenso político-jurídico sobre o tema. E a questão da caça me parece que é um desses temas.

Vou tomar a liberdade para ler aqui um artigo da nossa Carta Constitucional.

O art. 225, § 1º, inciso VII, diz:

Art. 225.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao poder público:

.....



VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade.

Interpretando esse dispositivo, o Supremo Tribunal Federal, desde os anos 90, com distintos Relatores, sempre pelo Plenário, tem entendido que práticas que submetem os animais às formas mais variadas de crueldade — farra do boi, rinha ou briga de galo, vaquejada — são todas inconstitucionais. Por quê? Porque submetem os animais à crueldade.

Como foi mais do que demonstrado nos vídeos apresentados aqui, entender que a caça, seja ela qual for, não submete os animais à crueldade, é no mínimo complicado. Nós vimos as cenas. E isso não afeta só os animais que estão sendo caçados. Quando nós caçamos com cachorros ou com outras espécies, submetemos também esses animais à crueldade. Então, esse é o primeiro ponto, que é um óbice intransponível para esta lei.

O segundo ponto, que também causa bastante preocupação para o WWF, é a questão das unidades de conservação. Por quê? Também a Constituição, no art. 225, § 4º, se não me engano, diz que o poder público tem o dever constitucional de criar áreas protegidas para preservar os atributos naturais que ali estão. Isso inclui obviamente a fauna e a flora. Agora, o projeto libera o abate numa série de hipóteses, inclusive nas áreas de unidades de conservação. Ora, quando se faz isso — corrija-me se eu estiver errado, Dra. Vania —, no meu entendimento, o projeto está desprotegendo os atributos que justificaram a criação das unidades de conservação. Então, essa é a segunda inconstitucionalidade.

A terceira inconstitucionalidade diz respeito ao princípio da precaução. Eu acho que a ciência está dividida quanto ao papel da caça nas populações. Se, por um lado, há estudos que dizem que a caça pode ampliar as populações; por outro, existem fatos notórios de espécies que desapareceram, como, por exemplo, o pombo-passageiro, o rinoceronte negro ocidental, o tigre-de-java e por aí afora.

Além disso, o WWF tem um estudo — depois podemos disponibilizá-lo para os senhores — que mostra que, de 1970 a 2012, houve uma redução de 58% na população total de vertebrados do mundo. A projeção de 1970 para 2020 é que mais de dois terços da população de vertebrados do mundo se extingam. É uma tendência de redução de 2% ao ano. É claro que esse estudo não entra no detalhe do papel da caça. Mas a Constituição e o STF já sedimentaram o princípio da precaução. E a Corte Interamericana de Direitos



Humanos, em fevereiro deste ano, emitiu uma opinião consultiva que impõe o princípio da precaução para todos os países da OEA. O que isso significa? Significa que, enquanto não tivermos certeza absoluta dos impactos de determinada medida para o meio ambiente, essa medida não pode ser tomada. Então, se existem estudos que vão nessa linha, precisamos saber, primeiro, para que contexto empírico esses estudos estavam sendo feitos. Eles são aplicáveis ao Brasil? Eles são aplicáveis ao Brasil no contexto de hoje? Eles são aplicáveis ao Brasil no contexto político-administrativo que vivemos hoje?

Aqui eu entro na segunda parte, que é o último critério para avaliar a qualidade de um projeto de lei que se pretende transformar em lei.

Para se tornar uma boa lei, o projeto precisa estar política e administrativamente adequado. Ora, qual é o contexto político-administrativo que estamos vivendo hoje?

Primeiro, há congelamento dos gastos pela EC 95. Não quero entrar no mérito sobre isso ser bom ou ruim. Esse é outro debate. Mas o fato é que os gastos públicos estão congelados. Nós não podemos aumentar os gastos públicos, e isso impõe uma limitação para os órgãos administrativos da saúde, da educação, do meio ambiente, da segurança. Todos esses órgãos vão ter restrição orçamentária: ou vão poder fazer menos coisas, ou vão ter que fazer melhor as coisas que fazem. Enfim, vai haver uma restrição clara.

Especificamente sobre o Ministério do Meio Ambiente, um estudo do WWF — está disponível *on-line* para quem quiser ver; é só entrar na nossa página — mostra que, em 2012, aquele Ministério tinha aproximadamente 5 bilhões de reais no orçamento. Em 2018, o orçamento passou para 3 bilhões e 700 milhões de reais mais ou menos. Ou seja, sem considerar a inflação do período, a verba que o Ministério do Meio Ambiente tem para executar todas as suas inúmeras atividades se reduziu drasticamente.

Além disso, o que nós temos aqui no Congresso? Alguns projetos de lei — dentre eles eu destaco o Projeto de Lei do Licenciamento Ambiental e o Projeto de Lei dos Agrotóxicos, que a sociedade civil vem chamando de PL do Veneno — reduzem e retiram as competências dos órgãos administrativos ambientais. Qual é a leitura disso? Ora, quando a administração ambiental, quando os órgãos de controle, fiscalização e monitoramento funcionam, há demora um pouco maior para liberação dos empreendimentos, para liberação de substâncias necessárias à produção. Ou seja, esses órgãos são considerados um impeditivo para o desenvolvimento, e as pessoas querem reduzir a sua capacidade. Agora, quando nós precisamos desses órgãos para liberar



alguma coisa que está proibida, nós queremos dar mais competência a eles. Qual é a leitura global disso? Qual é o movimento no sentido mais abstrato? É uma liberalização do meio ambiente, é a retirada de todos os mecanismos de controle do meio ambiente por parte do Estado, que existem para garantir um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Então, esse é o contexto político-financeiro em que estamos inseridos, e é nesse contexto que precisamos pensar este projeto. Não adianta pensar este projeto numa abstração teórica que não se aplica às nossas realidades sociais e cotidianas. Falo tudo isso porque, de um modo geral, pelo sentido que se coloca a este projeto, para que tenha o menor impacto ao meio ambiente, ele vai demandar uma série de estudos profundos dos órgãos ambientais e uma série de atividades de fiscalização e monitoramento. Mas, se nós não tivermos condições de realizar essas atividades, este projeto está fadado, sim, a implicar extinção de espécie, crueldade animal, desequilíbrio ecológico. Então, esse ponto é central.

Não vamos ser exaustivos, mas só para pincelar um pouco, quais são algumas das medidas que nos preocupam? Por exemplo, a liberação da comercialização de espécies nativas. Ora, se não tivermos um aparato de Estado controlando isso à risca, o risco de liberarmos o tráfico de animais é enorme. Se não tivermos o Estado fiscalizando quem caça, quando caça, como caça e o que caça, a chance de as onças serem extintas é enorme.

Então, no atual contexto político, este projeto é perigosíssimo. É importante que a academia tenha isso em mente. É claro que há toda uma discussão teórica, mas, no mundo empírico, nas condições sociais do Brasil hoje, a transformação que esta lei produzirá no nosso arcabouço normativo é muito perigoso.

O último ponto para o qual eu gostaria de chamar a atenção e que nos causa muita estranheza é que, entre as hipóteses de abate que o projeto traz, no art. 20, inciso III, está a de animais que de alguma forma estão relacionados ou impactando os empreendimentos agrícolas e agropecuários.

Ora, isso, no nosso sentir, é uma inversão total da ordem lógica das coisas. Nós temos a expansão das fronteiras agrícolas para o Norte, pressionando o hábitat dos animais e reduzindo as florestas. Aí, falamos: "*Há uma onça na minha floresta. Vamos assassiná-la*". Quando na realidade é o inverso. Existe gado e monocultura no hábitat da onça.



Então, parece-me que há uma inversão total da lógica para facilitar que esses empreendimentos assassinem os animais que, por conta da pressão e da destruição do seu hábitat, passam a ter de procurar alimento em outros lugares.

É importante ter claro a quem este projeto beneficia e qual o projeto de país que está por trás dele. Não quero me estender muito aqui, porque o tempo já está se esgotando, mas temos alguns dados do WWF que mostram que, para ampliar a produção agrícola, a produção pecuária, não é preciso cortar nenhuma árvore mais. Com o que temos de hábitat convertido, podemos mais do que dobrar a produção. Em alguns casos, pode-se aumentá-la em até quatro vezes. Então, é preciso tomar muito cuidado com as medidas que vão ser tomadas aqui.

Mesmo numa visão de conservação, no nosso entendimento, este projeto não se justifica.

Com isso eu encerro. Saúdo mais uma vez os Deputados pela iniciativa deste debate. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nilto Tatto. PT - SP) - Obrigado, Rafael.

No final, abriremos a palavra para algumas perguntas, para algumas considerações. Então, aqueles que quiserem fazer uso da palavra, no final das exposições, deixem o nome com o Gleisson. Façam isso até o final das duas explanações, porque já estamos preocupados com o tempo.

Passo a palavra à Rose Mirian Hofmann.

A SRA. ROSE MIRIAN HOFMANN - Boa tarde a todos. Meu nome é Rose Hofmann. Eu trabalho na Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados, um órgão técnico apartidário. Assim, o que vocês vão ouvir de mim é uma explanação bastante isenta, sem puxar para um lado ou para outro, sem defender ou criticar, mas no sentido de esclarecer as reais inovações trazidas por este projeto.

Embora o principal cotejo seja com a atual Lei de Proteção à Fauna, nosso arcabouço normativo é muito mais amplo. Existem muitas instruções normativas e portarias que regem o tema e, por vez, são desconhecidas. Portanto, meu papel aqui é tentar abrir um pouquinho esta visão.

Como não poderia deixar de ser, a base para o tema continua sendo a Constituição Federal, na linha de que o meio ambiente não é intocável, mas de que qualquer manejo permitido segue as vedações que já foram muito comentadas aqui. Em nenhum momento,



o projeto de lei libera os maus-tratos. Esse limite continua válido, independentemente de uma eventual aprovação da proposição.

Sobre os princípios trazidos por esta política nacional da fauna, eu diria praticamente todos ou apenas reforçam ou confirmam os princípios já existentes no ordenamento jurídico brasileiro.

Esta apresentação estará disponível depois. O que se fez aqui foi um cotejo, dizendo de onde foram extraídos esses princípios. Não há inovação no ordenamento jurídico.

Uma preocupação muito externada na mídia recentemente é o fato de este projeto de lei trazer, como suposta inovação, a fauna como bem de domínio público. Eu fiz um comparativo. A atual Lei de Fauna trata a fauna como propriedade do Estado. O texto novo propõe que seja "*bem de interesse da coletividade, de domínio público, sob tutela do poder público*". É uma linguagem diferente.

Como isso gera divergências, trago para vocês a exposição de dois doutrinadores do assunto: primeiro, Frederico Amado, que trata de como esta questão interfere, por exemplo, na competência judicial em processos judiciais que tratam da fauna. Quando se diz que é domínio do Estado, o Estado é quem: a União ou os Estados? A quem caberia julgar eventuais decisões de crimes ambientais nesta seara?

Ao discutir o tema, entramos no significado do termo "*fauna como propriedade do Estado*". Esta propriedade não seria um bem como um bem econômico.

Frederico Amado, ao dirimir a controvérsia, coloca no seguinte sentido: "*Uma saída razoável seria entender que a fauna silvestre é bem de domínio público, um verdadeiro bem de uso comum do povo*". Isso não quer dizer que qualquer pessoa pode fazer dela o que bem lhe aprouver. A própria Constituição trata o meio ambiente como bem de uso comum do povo, cabendo ao poder público e a todos os cidadãos a tutela deste bem. Portanto, colocá-lo sob interesse da coletividade significa o interesse da coletividade, seguindo os princípios constitucionais. Não é na base do "cada um pegue o que quiser".

Numa linha similar, segue Paulo Affonso Leme Machado, doutrinador bastante conhecido no Direito Ambiental. Ele traz a base na exposição de motivos da Lei de Proteção à Fauna, quando esta foi redigida, e os motivos que a ensejaram foram publicados. Da mesma forma, surge a fauna como bem de uso comum do povo.

Seguindo a análise do projeto, qual é a abrangência da atual Lei de Proteção à Fauna e a do atual projeto? A preocupação já externada nesta audiência sobre a expressão "que



ocorram em vida livre" merece comparação com o atual texto da Lei de Proteção à Fauna, que diz que a fauna silvestre é constituída de animais que vivem naturalmente fora do cativeiro. Isso só tem o condão de declarar a característica natural ou a que se espera ter da fauna silvestre. O fato de ser colocada em cativeiro não faz perder a característica original de ter como sua natureza a vida livre.

No quadro abaixo, coloco também como destaque que, embora o texto do projeto de lei, no *caput*, não cite os ninhos, abrigos e criadores naturais, ele vai citar isso no art. 36. Até aqui, não temos, portanto, muitas modificações no mérito das regras atuais com as propostas do projeto.

Também já foi mencionado aqui hoje qual é a atribuição do poder público. De fato, o projeto de lei coloca como incumbência do poder público realizar certas tarefas e políticas públicas de proteção e de manejo de espécies da fauna silvestre. Isso pouco muda em relação à realidade atual. Como exemplo, coloquei uma lista de portarias e de instruções normativas do MMA, ICMBio e IBAMA que mostram que estes órgãos já atuam com planos de manejo e planos nacionais de proteção de fauna silvestre. Desse modo, pouco muda o cenário atual neste sentido.

Vamos entrar num tema mais polêmico: manejo *in situ*. O projeto de lei faz referência à necessidade de um plano de manejo. À primeira vista, não seria aprovada qualquer atividade de manejo *in situ*. Tudo isso passaria pelo crivo do poder público. Fiz um destaque no § 3º que diz: "*as espécies de fauna silvestre brasileira ameaçadas de extinção só podem ser manejadas para fins científicos ou conservacionistas*". Esta também é a regra que já vigora atualmente e está disposta na Portaria MMA nº 444, de 2014, também já mencionada aqui.

Não diria que existe uma exceção, mas uma especificidade nesta norma: ela é flexibilizada por uma instrução normativa também do MMA em relação aos processos de licenciamento, porque, quando se fazem estudos preliminares ou até monitoramento ambiental para empreendimentos licenciados pelo poder público, é necessário para isso autorização. Ela não é propriamente para a conservação ou pesquisa científica: ela tem vinculação com o empreendimento licenciado. No entanto, essa instrução normativa permite este tipo de atividade.

Trago também como referência a Lei nº 9.985, de 2000, para mostrar que nas reservas de fauna há referência a manejo econômico e sustentável de recursos faunísticos,



permitindo-se, no § 4º do art. 18, a comercialização de produtos e subprodutos em casos específicos e aprovados pelo poder público. No caso do manejo *in situ*, há uma discussão sobre a possibilidade ou não de comercialização, que foi bastante comentada aqui. Hoje a regra posta na letra da lei e na letra do regramento infralegal não o permite.

Mas vamos ver o que acontece hoje. O projeto de lei estabelece que poderiam ser comercializados pelas populações tradicionais em bases sustentáveis e a partir de plano de manejo. Esta é a proposta: que possa ocorrer.

O que a lei fala hoje? Ela diz que é proibido o comércio, e que se excetuam os espécimes provenientes de criadouros devidamente localizados. O que são os criadouros? A definição consta da instrução normativa do IBAMA de 2015, que fala expressamente em cativeiro. Então, por criadouros legalizados, esta criação seria feita em cativeiro.

Da mesma forma, a Portaria nº 117 fala em comercialização somente daquelas provenientes de criadouros com finalidade econômica e industrial. Como é a prática? Existe hoje em reserva extrativista a atividade de manejo *in situ* autorizada pelos órgãos ambientais, embora não haja respaldo legal. O que o projeto de lei teria de impacto neste caso seria regularizar algo que hoje é feito à margem da lei.

Neste caso específico que eu trago da reserva extrativista do Lago do Cuniã, trata-se de manejo de jacaré na natureza. Por isso, *in situ* não é cativeiro. Para se ter ideia do volume da produção, estes dados foram retirados do *site* do ICMBio: são 14 toneladas, no período de 2011 a 2015.

Sobre a questão do risco à saúde pública ou às atividades agropecuárias, embora possa soar estranho e ofensivo, já é regra que vigora hoje. O projeto de lei traz isso no art. 11, e a Lei de Fauna vai trazer isso no § 2º do art. 3º, tanto para a agricultura, quanto para a saúde pública.

Existe um caso de que nem o projeto de lei nem a Lei de Fauna tratam, mas existe também: trata-se do manejo de fauna por motivo de segurança, a lei para aeródromos e a resolução CONAMA para aeródromos, caso específico de manejo de aves para a segurança da aviação.

Portanto, além de proteger a saúde e a agricultura, também há proteção para a atividade de aeródromos.

Sobre as espécies ameaçadas de extinção, como já foi comentado, eu vou passar mais rápido, para dar tempo.



Basicamente, o projeto de lei traz uma classificação. Atualmente, a Lei da Fauna não trata do assunto, mas existem portarias e instruções normativas. A portaria já foi mencionada — a Portaria nº 444, de 17 de dezembro de 2014 —, e a instrução normativa é a Instrução Normativa nº 23, de 30 de março de 2012, do ICMBio.

Quanto às reservas cinegéticas, o que foi mencionado, salvo engano na primeira palestra, é que a Lei de Proteção à Fauna já previa, no caso, parques de caças federais, em sua origem. Esta possibilidade foi revogada depois pela Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. O art. 5º, que consta ali do lado direito, foi revogado, mas há resquícios ainda na Lei de Proteção à Fauna deste viés permissivo.

Eu trago o art. 6º, que coloca como incumbência que o poder público estimulará a formação e o funcionamento de clubes e sociedades amadoras de caça e de tiro ao voo. Este dispositivo não foi expressamente revogado; os parques de caça, sim, mas este não foi expressamente revogado pela Lei nº 9.985, que eu mencionei. No caso de manejo *ex situ*, não se trata de assunto tão polêmico. São esses casos que eu comentei também dos criadouros. Existem várias modalidades de manejo *ex situ*.

Eu trago uma tabela comparativa. Hoje, o projeto de lei traz menos opções do que o regulamento atual, que é feito pela Instrução Normativa nº 7, de 2015, do IBAMA. No entanto, o próprio projeto de lei dá a possibilidade de inserção de novas modalidades via regulamento. Então, na prática, pouco muda, porque algumas são iguais e permitem via regulamento. É como se, caso o projeto fosse aprovado hoje, esta instrução normativa não precisasse ser revisada — elas conversam. A regra atual já conversa.

Chamo a atenção para o fato de que as regras atuais permitem o criadouro comercial para espécies ameaçadas. Esta possibilidade está prevista na Portaria nº 118 — eu grifei "comprovadamente reproduzidas em cativeiro".

Eu acho que o problema da fiscalização hoje se dá quando isso não ocorre, quando a teoria não se coaduna com a prática, mas esta possibilidade já existe.

Sobre as possibilidades de destinação, eu destaquei o § 2º do art. 10 do projeto de lei, porque ele é uma inovação no mundo jurídico, quando ele diz que os centros de triagem são unidades vinculadas a órgãos ambientais oficiais. Hoje não é só neste caso que isso acontece. Existem casos de universidades que operam centros de triagem. Também no licenciamento ambiental, por vezes, isso é realizado por empreendedores.



No caso de eutanásia e abate de animal silvestre, isso está previsto no art. 20 do projeto de lei. Cotejando isso com as regras atuais, eu vou dar destaque para a última, a Resolução nº 1.000, que é do Conselho Federal de Medicina Veterinária. Quando se comparam as possibilidades, não foram verificadas incompatibilidades em relação ao se propõe no projeto de lei com o que é disposto nesta resolução hoje. Além desta possibilidade, é possível mencionar a questão da Lei de Proteção à Fauna que o permite nos casos de risco à agricultura e à saúde, e também a instrução normativa que fala de eliminação de fauna sinantrópica.

Na questão das sanções, há uma pequena modificação quando o projeto de lei passa a tratar como infração penal e administrativa algo que hoje é só infração penal, que são esses dois que eu comparo. Então, ele passaria a ser mais rígido. Hoje o que seria uma mera infração passaria a ser uma infração penal e administrativa.

Nas sanções de proibição à caça, o projeto de lei — eu acho que isso tem gerado muita dúvida — continua trazendo como regra geral a proibição à caça, embora a permita perante permissão, licença ou autorização da autoridade competente. O texto do PL, se vocês olharem, é o mesmo que consta hoje na Lei nº 9.605. Portanto, na regra geral, a caça continua sendo proibida.

Subsistência e estado de necessidade. O projeto de lei pacifica a questão. O que hoje consta só como o estado de necessidade na Lei nº 9.605 passaria a incorporar também para fins de subsistência — é um pouco mais amplo no projeto de lei apresentado pelo autor.

As revogações, que já eram uma preocupação, estão neste último tópico.

Quanto à revogação completa da Lei de Proteção à Fauna, eu chamo a atenção para o § 5º do art. 29 da Lei nº 9.605, o que trata da caça profissional.

A partir do momento em que deixa de ser um agravante o exercício da caça profissional na lei de crimes ambientais e a Lei de Proteção à Fauna é revogada, esta modalidade passa a ser permitida, da mesma forma como qualquer outra, mediante licença, permissão ou autorização do poder competente. A lei por si só não libera instantaneamente a caça profissional, mas esta possibilidade passa a existir.

Em relação ao porte de arma, como já mencionado, de fato, as bases legais para que o IBAMA tivesse porte de arma nas atividades fiscalizatórias eram a Lei Florestal e a Lei de



Proteção à Fauna. Revogadas estas leis, deixa de existir qualquer previsão em lei *stricto sensu* para o porte de arma em atividades fiscalizatórias.

Se levarmos ao pé da letra, hoje, pela Lei de Proteção à Fauna, o porte de arma seria para a fiscalização da caça. Mas é irreal imaginar que, se um fiscal do IBAMA sair para fiscalizar caça e vir um desmatamento, ele não vai atuar! Portanto, hoje o IBAMA tem porte de arma, e a revogação desta lei, de fato, faria cair por terra a última previsão legal do porte de arma.

Com isso eu encerro e me coloco à disposição para esclarecer possíveis dúvidas.

O SR. PRESIDENTE (Nilto Tatto. PT - SP) - Obrigado, Rose.

Passo a palavra à Sra. Vania Maria Tuglio. S.Sa. dispõe de 15 minutos.

A SRA. VANIA MARIA TUGLIO - Boa tarde a todos. Boa tarde, Sr. Presidente. Que bom que o Deputado Valdir Colatto voltou!

Eu estou aqui em nome do Ministério Público do Estado de São Paulo, que editou, há cerca de 2 meses, uma nota técnica acerca do Projeto de Lei nº 6.268, de 2016. A conclusão desta nota técnica feita pelo Ministério Público do Estado de São Paulo e assinada pelo Procurador-Geral de Justiça, depois de 17 laudas analisando as várias questões do projeto de lei, é no sentido de que, por todas estas considerações, expressa o Ministério Público do Estado de São Paulo posição contrária ao Projeto de Lei nº 6.268, de 2016.

Eu vou fazer a entrega formal às mãos de V.Exa., Deputado Valdir Colatto, desta nota técnica. Eu já estive aqui há 2 semanas fazendo isso para outros Deputados, e não tive a oportunidade de fazer isso antes a V.Exa.

Junto com esta nota técnica, há um pequeno apanhado das consequências práticas, caso haja a eventual aprovação deste projeto de lei, que eu vou expor aqui hoje. Além disso, há o apanhado que fez o movimento chamado Todos contra Caça, com *hashtag* Movimento Todos contra Caça. Os senhores podem acessar pela Internet.

Há aqui, Sr. Deputado, um resumo de todas as manifestações de políticos, de pessoas da sociedade, de artistas, de ONGs, de entidades, do Ministério de Meio Ambiente, do IBAMA e do ICMBio, além da própria nota técnica do Ministério Público e do Conselho Federal de Biologia, enfim, de inúmeras entidades técnicas e da sociedade, além de notas de repúdio.

Há também um *pen drive*, ao final disso aqui, com a íntegra de todos os documentos que estão mencionados nesse resumo; mais os vídeos de todos os artistas e de todos os



políticos que já se posicionaram a respeito do projeto de lei; e outros vídeos, muitos dos quais já foram mostrados aqui, nesta oportunidade.

Eu tenho a honra de passar às mãos de V.Exa. todo esse material, para que, por favor, analise com carinho e cuidado.

Eu gostaria de dizer também a V.Exas. que nós fizemos uma mesa-redonda parecida com esta em São Paulo, com a presença de mais de 150 pessoas e de 39 entidades do Brasil e do exterior, que discutiram esse projeto de lei. E fizemos outra mesa-redonda, ainda no mês de junho, em Florianópolis, na sede do Ministério Público de Santa Catarina. As pessoas que estavam lá em Santa Catarina elaboraram um manifesto, que eu gostaria de ler rapidamente:

Manifesto da sociedade civil contra o Projeto de Lei 6268/2016

Nós, abaixo-assinados, reunidos em Florianópolis em 21 de junho de 2018, nos manifestamos frontalmente contrários ao Projeto de Lei 6268/2016 e a todas as tentativas de liberar a caça no Brasil.

Entendemos que o referido projeto representa um retrocesso em termos ambientais e éticos. Atenta contra o disposto no Artigo 225 da Constituição Federal (...) — principalmente contra o inciso VII, que veda a submissão dos animais a crueldade.

O estabelecimento de campos de caça, a destinação de animais resgatados ao abate, a permissão para a comercialização de animais da fauna silvestre, como pretende o PL em questão, é uma clara afronta ao dispositivo constitucional, pois não aponta no sentido de proteção da fauna, ameaça sua função ecológica e implicará, se aprovado, em enorme crueldade contra os animais.

Da mesma forma, consideramos inadmissível que, a pretexto de permitir que as populações rurais se protejam do ataque de animais, se legalize a formação de milícias armadas, que desafiam as forças do Estado, notadamente ao retirarem dos fiscais ambientais o direito ao porte de arma.

Problemas representados por exemplares da fauna exótica irregularmente liberados no ambiente, como é o caso do javali, não justificam a liberação da caça. O controle dessa espécie já é regulamentado por meio da Instrução Normativa do Ibama nº 03 (...). Além disso, o abate de animais prejudiciais às lavouras e pomares já é autorizado desde 1998, pelo artigo 37 da lei 9605/98 (...).



Se aprovado, este projeto colocaria por terra toda a proteção existente sobre as faunas silvestre e exótica, liberando criadouros, a comercialização, o tráfico de animais silvestres, sua perseguição e caça.

Portanto, nos alinhamos com o parecer do relator do projeto, deputado Nilto Tatto (...), que conclui pela rejeição do projeto, em face das graves ameaças representadas pela proposta.

Florianópolis, 21 de junho de 2018. (Palmas.)

Agora, eu peço que coloquem a minha exposição, por favor.

Eu tenho 5 minutos? *(Pausa.)*

Não, 9 minutos.

(Segue-se exibição de imagens.)

Com todo o respeito à consultora parlamentar, se esse projeto de lei não traz nada de novo, então por que ele é um projeto de lei? *(Palmas.)*

Bom, nós temos uma visão diferente. E começa justamente com a mudança da qualidade da natureza jurídica dos animais silvestres. Hoje eles são, sim, considerados propriedades do Estado e, como todos os bens ambientais, são de uso comum da sociedade, ou seja, eles pertencem à sociedade brasileira e a ninguém em particular, são de usufruto da sociedade brasileira e pertencem às atuais e às futuras gerações. Quando diz que os animais silvestres são de interesse da coletividade, mas de domínio público, o PL está, sim, alterando a natureza jurídica desses animais.

O que nós temos hoje de estrutura de proteção da fauna, pelo Estado — IBAMA, ICMBio, Guardas Florestais —, existe porque o art. 1º da Lei nº 5.197, diz que os animais silvestres, seus ninhos, seus criadouros naturais são propriedades do Estado. E é dever do Estado protegê-los. A partir do momento em que se muda essa natureza jurídica, toda essa estrutura legal de proteção deixa de ter razão de ser. E, a partir do momento em que passam a ser de domínio público, eles passam a ser considerados, como são considerados na maioria dos países da União Europeia e como são considerados nos Estados Unidos, coisa de ninguém, coisa de todo mundo. Cada um vai poder, sim, pegar qualquer animal silvestre, em qualquer lugar, e dele fazer o que bem entender, a qualquer momento: matá-lo, esfaqueá-lo, comê-lo, destruí-lo, comercializá-lo, aprisioná-lo. E nada vai acontecer. Eu já vou dizer para os senhores por que nada vai acontecer.



Por que nada vai acontecer, nem juridicamente? Porque todos esses verbos que hoje nós vemos no art. 29 da Lei nº 9.605 — perseguir, caçar, apanhar, matar, comercializar, expor à venda, vender — hoje constituem crimes, apenados com detenção de 6 meses a 1 ano, pena que, diga-se de passagem, é ridícula, diante da gravidade da conduta, mas são crimes. Portanto, possibilita a atuação da polícia, possibilita a atuação do IBAMA, possibilita levar as pessoas à autoridade policial, possibilita a prisão em flagrante e possibilita um processo judicial e a sanção penal. Esse artigo simplesmente deixa de existir. Por que esse artigo simplesmente deixa de existir? Porque os arts. 34, 35, 36 e 37 do PL, quando falam de infração penal e administrativa contra a fauna silvestre, elencam todos aqueles verbos, que nós chamamos de "tipos penais" ou "tipos administrativos", os mesmos verbos que estão no art. 29.

Só que, se procurarem no PL inteiro, os senhores vão encontrar uma sanção penal. Ele diz que é infração administrativa e é infração penal, mas não diz qual é a sanção — detenção de 1 mês, 1 ano, 1 dia, 10 anos, 50 anos. Não prevê nenhuma sanção. Portanto, se a lei posterior descreve uma conduta que já está descrita numa lei anterior como crime, e não prevê sanção, essa lei posterior é uma lei descriminalizadora. Ela prevê o tipo, mas não prevê sanção. Então, ela é benéfica, extremamente benéfica em relação ao que existe hoje. Além de ser benéfica, é uma lei que vai revogar todo o art. 29. Ela revoga expressamente o § 5º, que fala da caça profissional, mas ela revoga tacitamente, porque prevê as mesmas condutas, só que sem sanção, todo o art. 29 da Lei nº 9.605. Deixará de existir o tráfico de animais silvestres como crime. A caça, a apanha e qualquer outra conduta contra animal silvestre deixarão de ser crime.

Na prática, o que isso significa? Todos os processos criminais em curso serão arquivados. Todas as condenações serão revogadas. Todos os inquéritos policiais em curso serão arquivados. Todos os procedimentos administrativos de imposição de sanções administrativas, penas, multas, seja lá qual for a sanção, serão arquivados. Todos os procedimentos de cobrança de multa serão arquivados. Todos os veículos e embarcações apreendidos serão devolvidos, todas as armas serão devolvidas, todas as munições serão devolvidas aos caçadores, aos matadores. Isso é o que significa, na prática, esse artigo. Essa é a consequência da aprovação do PL, somente em relação ao art. 29.

Bom, aqui já se falou sobre a eutanásia. Nós temos hoje em vigor o art. 25, que diz, no § 1º, que, uma vez apreendidos, os animais serão prioritariamente libertados no seu



hábitat ou então encaminhados, sob os cuidados de um técnico especializado, para recuperação, restauração e devolução ao meio ambiente. Isso deixa de existir no PL. A priorização será o abate desse animal ou então a entrega dele para comercialização. Não há nenhum cuidado com a recuperação e a reintrodução do animal apreendido no seu hábitat natural. Não há nenhuma preocupação em relação a isso.

Falou-se muito que a justificativa desse projeto de lei seria justamente o combate às espécies exóticas invasoras — e o javali seria essa espécie exótica invasora; vamos dizer assim: o chamariz.

Acontece que o art. 11 fala que não muda nada. Diz que quem tem que controlar e continuar controlando as espécies exóticas invasoras é o Estado.

O projeto fala também no encaminhamento de 30% do lucro líquido anual de cada reserva cinegética... Reserva cinegética é campo de caça. Na verdade, campo de caça é aquela área particular em que a pessoa, o proprietário não pode fazer nada, porque ela está preservada, porque ela é necessária para a preservação dos biomas. Então, ele não pode vender, ele não pode arar, ele não pode agricultar. O que ele vai fazer? Ele a aluga para matarem os bichos que estão lá dentro e passa a ter um meio de lucro com aquela área que está preservada pela nossa legislação. Então, encontrou-se um nicho comercial para aqueles proprietários de área que hoje não podem utilizá-la porque ela é importante para a preservação do planeta.

O senhor falou muito bem, Deputado, que a sociedade brasileira é contra a caça. Mas não é a sociedade brasileira, é a sociedade mundial que é contra a caça. Há um movimento mundial contra a caça. Há um movimento muito forte na União Europeia e também nos Estados Unidos. E aí abre-se um nicho comercial no Brasil. Se não se pode mais caçar na União Europeia, se não se pode mais caçar nos Estados Unidos, vai se caçar no Brasil. É simples assim.

Eu coloco mais uma questão: se não existe nada de novo, então, em vez de fazer um projeto de lei que preveja tudo o que já está previsto, por que não fazer um projeto de lei, se se quiser de fato proteger a biodiversidade, que incremente a fiscalização? Por que ninguém aumenta o número de fiscais do IBAMA? Por que não se dá melhores condições de trabalho aos fiscais? Por que não se aumenta o número de guardas-parques nas nossas unidades de conservação? Por que não se aumenta a pena para crimes contra a fauna silvestre, para possibilitar que exerçamos melhor as nossas funções, tanto nos inquéritos



quanto nos processos? Nós não podemos fazer investigação de crime organizado com a pena prevista no art. 29 da Lei nº 9.605. No entanto, querem liberar a caça.

Mas acontece que há um aspecto mais grave ainda ou tão grave quanto tudo isso: esse projeto de lei não caminha sozinho. Ele caminha juntamente com outros projetos de lei, entre eles o Projeto de Lei Complementar nº 436, de 2014, que transfere para os Estados a responsabilidade pelo manejo, pela caça e pelo recolhimento de amostras de espécies, enfim, da fauna silvestre. Ele ignora, portanto, a Lei Complementar nº 140, que diz que essas atividades têm que ser feitas juntamente com a União, de forma complementar. Se aprovado esse projeto, os Estados vão poder fazer isso de forma isolada e sem prestar contas à União.

Outro PL, de 2015, estatui o Estatuto do Coleccionismo, Tiro Desportivo e Caça e estabelece normas para aquisição, propriedade, posse e trânsito de armas de fogo.

Existe o Projeto de Decreto Legislativo nº 427, de 2016, que já foi mencionado aqui, que susta a Portaria nº 444, do IBAMA, justamente aquela que elenca as espécies em risco de extinção. Portanto, se forem combinados o PL 6.268 e esse PDC 427, vai ser permitida, sim, a caça de qualquer animal no Brasil.

Por fim, o Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2017, que flexibiliza o Estatuto do Desarmamento, para facilitar o porte de armas para pessoas maiores de 21 anos de idade. Enquanto isso, os agentes da fiscalização ficam sem arma de fogo.

Conceda-me mais 1 minuto, por favor, Deputado.

Essas são as leis que hoje existem no Brasil, leis que hoje estão em vigor e que sofrerão, que ficarão despedaçadas por conta desse projeto de lei. O que está previsto no art. 29 da Lei 9.605, como eu já falei, deixa de ser crime. A lei do acesso ao patrimônio genético passa a ser uma piada, porque cientista nenhum do mundo vai precisar fazer nenhum tipo de convênio com nenhuma universidade, porque simplesmente vai fazer *on-line* uma carteirinha de caçador, vai entrar nas nossas matas e retirar o que bem entender, e levar o que bem entender. Aí acabou. O próprio PL 6.268 define material zoológico de uma maneira muito superficial, de uma maneira que dá duplas interpretações, triplas interpretações. Então, a nossa lei de acesso ao patrimônio genético ficará profundamente comprometida.

A Lei nº 7.173, a Lei dos Zoológicos, que permite aos zoológicos revender os excessos de sua produção, mas somente para fins sociais ou científicos, também ficará



transfigurada, porque o projeto vai permitir aos zoológicos comercializarem, passarem a ser comércio de animais.

Cito também a Lei nº 9.985, a Lei do SNUC, fala sobre áreas de reservas de fauna, que ainda não foram estabelecidas. Ou seja, nós ainda nem estabelecemos quais são as áreas extremamente importantes para a nossa fauna. No entanto, já vamos colocar sobre ela outra norma, justamente para matar esses animais que ainda nem foram inventariados. E as áreas importantes para eles também nem foram inventariadas ainda.

Por fim, o Estatuto do Desarmamento.

Era isso.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Nilto Tatto. PT - SP) - Obrigado, Dra. Vania.

Cinco pessoas da plateia se inscreveram para falar. É uma prerrogativa nossa abrir a palavra ou não para a plateia, até porque esta é uma audiência pública. Por causa do adiantado da hora, nós vamos abrir a palavra depois, por 2 minutos, para cada inscrito. Antes disso, eu vou passar a palavra ao autor do projeto, o Deputado Valdir Colatto, porque depois ele tem outro compromisso.

Antes de lhe dar a palavra, Deputado Colatto, vou ler duas questões que chegaram pela Internet:

A ACAPRA pergunta ao Dep Colatto se foram realizados estudos no Brasil que comprovam que o PL 6.268 não viola o art. 225, inciso VII, da Constituição Federal, já que são proibidas as práticas que colocam em risco a função ecológica, provoquem extinção e submetam os animais à crueldade.

E a participante Renata 2017 pergunta ao Deputado Colatto como é que "a decisão da Justiça Federal que julgou inconstitucional a caça por esporte, por considerar que não há finalidade socialmente relevante, não condiz com a dignidade humana, não contribui para a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, e ainda submete os animais à crueldade".

Com a palavra, o Deputado Valdir Colatto.

O SR. VALDIR COLATTO (MDB - SC) - Boa tarde a todos!

Cumprimento o Presidente da Mesa, Deputado Nilto Tatto, e o Deputado Ricardo Tripoli.



Gostaria de cumprimentar os demais Deputados que estiveram aqui. Acho que outros compromissos impediram a sua permanência.

Cumprimento o Dr. Rômulo, que esteve aqui conosco e fez uma bela apresentação. Trata-se de um cientista que merece o nosso respeito.

Cumprimento também o Dr. Luciano, o nosso catedrático.

Cumprimento o Dr. Rogério, um estudioso. Está aqui pela segunda vez e sabe das questões da Amazônia, da realidade, do dia a dia, do chão lá da nossa Amazônia e do Brasil. Fizemos questão de que o senhor viesse para mostrar o Brasil, o seu conhecimento, o que está acontecendo lá naquela metade do Brasil, que poucos conhecem. É importante que o senhor traga para cá a sua posição.

Cumprimento, ainda, o Dr. Roberto Cabral, do IBAMA, que trouxe cenas que realmente nos chocam, mas que não são o dia a dia. É uma questão esporádica.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. VALDIR COLATTO (MDB - SC) - Por favor, eu gostaria de falar. Gostaria que respeitassem a nossa palavra, como eu respeitei a de todos que falaram.

O Dr. Roberto traz, através do próprio IBAMA, estudos que autorizam a caça e inclusive argumentam acerca da necessidade do controle da fauna invasora, tanto exótica como silvestre.

Eu queria agradecer à Dra. Vania, embora a considere bastante dramática. Parece que o mundo vai acabar hoje! Não é bem assim.

Cumprimento o Dr. Rafael e a Dra. Rose, técnica desta Casa. Trouxe conhecimento técnico. Faz parte da Consultoria da Câmara, conhece a legislação e fez os estudos sobre esse projeto. Não sei se as pessoas sabem como tramitam aqui os projetos. O Deputado apresenta uma ideia, que passa pela técnica legislativa.

Na montagem desse projeto se discute, justifica-se, faz-se pesquisa. A Dra. Rose, com a Consultoria da Casa, trabalhou muito esse projeto e foi muito explícita, em termos técnicos, colocando a realidade da legislação, do projeto. Enfim, os senhores puderam ver, com certeza, uma explanação técnica, que é necessária. E esta Casa o faz.

Aqui, nada acontece por acaso. Não pensem que o sujeito vai ali, escreve em cima da perna um projeto e o joga para tramitar. Não é assim. Existe muita coisa que é estudada. Estuda-se a legislação toda, para depois se apresentar o projeto. Se o projeto não tiver constitucionalidade, se não estiver dentro da técnica legislativa, nem é recebido pela Mesa



da Casa. Sendo recebido, a Mesa da Casa o distribui para as Comissões, que discutirão o projeto.

Esse nosso projeto tramita na Comissão de Meio Ambiente, da qual o Deputado Nilto Tatto foi Presidente no ano passado. S.Exa. estava com esse projeto e lá manteve o projeto. E fez várias discussões unilaterais, por sinal, sozinho, fazendo apologia política do que S.Exa. pensa. Se eu fizer uma análise de quem está aqui hoje e de quem são os eleitores do Deputado Nilto Tatto, verificarei que 90% deles são.

Eu não trouxe plateia para aplaudir ou para vaiar, mas para estudar e discutir transparentemente um problema que existe no Brasil e que nós precisamos resolver. A legislação precisa ser feita, porque nós temos instruções normativas, portarias, decretos, mas não há uma lei que realmente seja moderna, atual, da política da fauna brasileira. E este foi o propósito para o qual apresentamos esse projeto, para ser discutido. Quando o projeto entra aqui, pode entrar como entrou o nosso ou pode ser aprovado de forma totalmente contrária à que o apresentamos. É para isso que existe o Congresso Nacional.

Contudo, o que eu vejo é uma discussão bastante ideológica desse processo e poucas contribuições sobre como resolver o problema. O problema existe, mas como é que vamos resolvê-lo? Vamos deixar assim? O problema não existe? Vamos tampar o sol com a peneira? Senão, vejamos a Resolução nº 7, de 29 de maio de 2018:

Considerando que espécies exóticas invasoras estão entre as principais causas diretas de perda de biodiversidade e extinção de espécies, juntamente com mudanças climáticas e perda de hábitat, sobreexploração e poluição, fatores com os quais podem ter efeitos negativos sinérgicos;

Considerando que a Convenção sobre Diversidade Biológica, promulgada pelo Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998, estabelece em seu art. 8º que cada Parte da Convenção deve, na medida do possível e conforme o caso, impedir que se introduzam, controlar ou erradicar espécies exóticas que ameacem os ecossistemas, habitats ou espécies; (...)

Quem está falando é o Ministério do Meio Ambiente, através do CONAMA e do IBAMA. Está aqui a estratégia nacional para espécies exóticas invasoras feita pelo Ministério do Meio Ambiente.

Vejo que essas questões sendo levantadas, por isso quero trazer só um trechinho do que diz o IBAMA e o Ministério do Meio Ambiente:



*Diversas espécies têm sido objeto de divulgação em função de impactos ou ameaças à diversidade biológica, assim como em virtude de impactos socioeconômicos. Dentre as espécies exóticas invasoras de animais mais conhecidas no Brasil, constam o javali (*Sus scrofa*), o coral-sol (*Tubastraea spp.*), o mexilhão-dourado (*Limnoperna fortunei*), o sagui (*Callithrix spp.*) e o caracol-gigante-africano (*Achatina fulica*). Animais domésticos — como falou o Prof. Rogério — como cães e gatos são também considerados espécies exóticas invasoras quando predam ou competem com a fauna nativa em áreas naturais.*

Portanto, senhores, na verdade, nós estamos colocando em pauta uma discussão que precisava ser feita, mas poucos a fizeram ou ninguém teve coragem de fazê-la.

Eu tive coragem de fazê-la.

E quero mostrar para os senhores que nós já temos a Lei nº 5.197, de 1967. Quem a conhece? Para quem não conhece, eu vou ler o § 2º do art. 2º: "*Será permitida, mediante licença da autoridade competente, a apanha de ovos, larvas e filhotes que se destinem aos estabelecimentos acima referidos, bem como a destruição de animais silvestres considerados nocivos à agricultura ou à saúde pública.*" Isso é lei, está aqui! Nós estamos modificando, proibindo isso. E falam que o projeto do Deputado Valdir Colatto está liberando a caça! Onde está liberando a caça?

Com relação à questão da caça, na verdade, quando apresentamos o projeto, um jornalista irresponsável da Casa disse que estávamos apresentando um projeto para liberar a caça. Eu quero que alguém me diga onde está escrito que está liberada a caça no Brasil — a não ser para as comunidades de subsistência, como falou o Prof. Rogério, e a não ser para animais exóticos que estão trazendo prejuízo econômico e problemas de saúde para as pessoas e para os animais. Isso está na Constituição, que diz que qualquer animal deve ser controlado quando causar impacto econômico ou trazer problemas para a questão da saúde humana ou animal.

Os senhores acham que nós estamos aqui brincando. Não estamos brincando! Estamos falando de animais que trazem problemas econômicos e também de animais que trazem problemas na área da saúde. Como eu mostrei, vários animais provocam esse problema.

Quem não sabe que o javali, por exemplo, é o maior destruidor que existe na natureza? Ele está solto e não sofre qualquer controle. O Brasil tem mais de 500 mil desses



animais soltos na natureza. Esses animais não só são predadores da agricultura, mas destroem fontes, destroem a água, destroem os animais. Eles são omnívoros, comem animais e plantas. E destroem todos aqueles animais. O maior predador da natureza chama-se javali. E há pessoas de São Paulo, por exemplo, que acham que a caça está liberada.

Doutora, os art. 23 e 24 da Constituição brasileira dizem que pode haver no Estado uma legislação concorrente, e não uma legislação que passe por cima da lei maior, que é uma lei nacional. O Estado de São Paulo proibiu a caça de qualquer animal — ou o abate, conforme se chame —, passando por cima da legislação brasileira. E o Ministério Público acha que isso pode ser feito, que não há problema nenhum, que isso pode acontecer.

Nós trazemos esse projeto para discussão, com certeza, não por questão de ideologia. Nós estamos falando de ciência. Nós estamos falando de coisas racionais, de coisas que existem no dia a dia, na prática. Basta aos senhores ir para Santa Catarina, por exemplo, para verem o que está acontecendo com os nossos pequenos agricultores. Eles têm que cercar as suas propriedades para poder produzir alguma coisa!

Quem paga essa conta? Isso é responsabilidade do Estado. Controle de animais é responsabilidade do Estado. E cadê o Estado? De acordo com as normas do IBAMA, a responsabilidade é do Estado e também dos colaboradores, que são os caçadores autorizados pelo IBAMA para fazerem o abate dos animais.

Há muita história que o pessoal conta. Há imagens que mostram onças e tigres. Eu não sei onde o Sr. Roberto Cabral gravou essas imagens. Deve ter sido no Amazonas, porque em Santa Catarina não existem esses animais que ele mostrou aqui. Só existe o javali, os outros não. Que eu saiba, esses animais estão no zoológico. E olhem que o pessoal quer fechar o zoológico, que faz pesquisa para nós todos!

O meu tempo seria bem maior aqui, mas o Presidente está me pedindo para parar de falar.

Eu gostaria de saber se os senhores têm propostas para resolver essa questão da política da fauna brasileira — e esse problema existe no mundo inteiro —, porque o Brasil não tem uma política voltada para essa questão. Se tiverem, ótimo! Nós queremos uma política da fauna guarda-chuva, que dê uma orientação geral para que todos os Estados possam atuar dentro de suas características, dentro de suas peculiaridades. Agora, não façam apologia do que não existe, na mentira, naquela conversa de divulgar informação



errada, porque isso é feio. Vamos falar de ciência, vamos falar do mundo real. O IBAMA está nos chamando para resolver o problema — e o Dr. Roberto sabe disso —, para que elaboremos uma legislação que resolva esse problema. E nós estamos tentando fazer isso.

Ressalto que será ótimo se os senhores tiverem um projeto que resolva a questão da fauna brasileira. E o senhor disse aqui que os ratos estão tomando conta de Paris. Está tudo certo! Aqui os senhores brigam com o agricultor, com o meio ambiente, com o agrotóxico. Sabem onde as pessoas são mais vezes contaminadas e envenenadas? Dentro de casa, com os produtos Baygon da vida, utilizando-os para matar mosquitos e baratas. E ninguém fala disso! São os mesmos produtos utilizados na agricultura. O produto que mata o mosquito da dengue é o mesmo utilizado na agricultura.

Eu quero propor aos senhores que deixem aberta essa questão. O Deputado Nilto Tatto vai fazer o relatório, vai apresentá-lo à Comissão de Meio Ambiente e, certamente, vai revogar ou mandar arquivar esse projeto. Nós vamos votá-lo — e nós temos maioria na Comissão de Meio Ambiente —, vamos pedir vista e vamos propor a discussão de um projeto que realmente vai contemplar tudo aquilo que precisamos.

Quanto à questão da liberação da caça e dos crimes, se a Lei nº 5.197/67 for boa, vamos continuar com ela. Só vamos modernizar esta proposta que está aqui. Deixem o restante como está, então, se os senhores estão gostando. Parece-me que os senhores não estão gostando da Lei nº 5.197/67, que, aliás, foi elaborada por Castelo Branco. Nós vamos, então, colocar ali somente aquilo que realmente vai ser o diferencial ou crescer o que não há aqui, a fim de modernizar e atualizar a legislação. Vamos deixar assim, tudo bem. E vamos respeitar.

E faço aqui um pedido ao IBAMA: é preciso regulamentar essa lei, que até hoje não foi regulamentada. Era isso que eu queria cobrar do IBAMA, do pessoal do Meio Ambiente. Por que não regulamentaram a Lei nº 5.197/67? Essa é a pergunta que faço.

Nós estamos tentando agora fazer um trabalho de modernizar a nossa legislação. A discussão está liberada, vamos fazê-la. Eu recebi muitas críticas, mas muito poucas propostas. Nós precisamos modernizar o Brasil. O Brasil do atraso não cabe mais. Nós temos que usar a ciência e a tecnologia, que são utilizadas no mundo inteiro, mas o Brasil está engessado nesse processo.



O Deputado Nilto Tatto vai me contestar em algumas coisas, porque sei que S.Exa. tem outra linha de pensamento. Mas esse é o meu pensamento e defendo aquilo em que acredito com mais transparência, senão eu não estaria aqui.

E também não aceito a crítica do Deputado Ricardo Tripoli, que não está aqui, mas seria bom que estivesse. S.Exa. faz o discurso e vai embora. É sempre assim, depois fala que são os outros. Isso é triste. Eu estou acostumado com S.Exa. e sei que isso acontece sempre.

Eu agradeço a todos os senhores a presença, a todos os debatedores. Agradeço aos meus convidados, ao Dr. Rômulo, ao Dr. Luciano, ao Dr. Rogério, à Dra. Rose e à outra Doutora também. Mas a coisa não é tão ruim assim.

Eu gostaria que o Ministério Público começasse a trabalhar um pouquinho mais a realidade lá embaixo, porque dizer que está tudo errado, que nada presta, isso é fácil. Contudo, vai lá no dia a dia. Eu estou oferecendo aqui o seguinte: um estágio de 1 ano. O pessoal sugeriu 1 semana, outros falaram em 30 dias, mas eu gostaria que qualquer um dos senhores fizessem um estágio de 1 ano em uma propriedade agrícola, para verem como é a luta dessas pessoas que produzem o alimento que chega à nossa mesa todos os dias, de manhã, no almoço e na janta, ou seja, três vezes ao dia. Não podemos esquecer nunca que, se o agricultor não planta, não almoçamos nem jantamos.

Portanto, nós estamos cuidando desse agricultor para que ele não abandone a lavoura e nós tenhamos comida na mesa amanhã.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nilto Tatto. PT - SP) - Obrigado, Deputado Valdir Colatto.

Apesar de discordar de V.Exa. em tudo, eu agradeço a V.Exa. a concordância com a realização desta audiência pública. Eu fui acusado por V.Exa. de ter ficado com o projeto de lei durante muito tempo para fazer o relatório. Na verdade, eu o entreguei no final do ano passado, na Comissão do Meio Ambiente. E lá nós acordamos em fazer três audiências públicas: em São Paulo, em Santa Catarina e aqui. Por isso, o projeto não foi enviado para votação na Comissão.

Reitero que, conceitualmente, esse projeto não dialoga em nada com aquilo em que eu penso, com aquilo em que eu acredito, com aquilo em que a própria sociedade brasileira pensa. Por isso, a tendência do meu relatório é ser contrária às bases que foram construídas no seu projeto de lei.



Mas o nosso objetivo de convidar especialistas para esta audiência pública é construir um debate para ver em que podemos avançar — eu, como Relator, e V.Exa., como autor do projeto —, discutir a possibilidade de modificar o projeto de lei e também o meu próprio relatório, pois não haveria sentido convidarmos essas pessoas para o debate.

De qualquer forma, agradeço a V.Exa., Deputado Valdir Colatto, por ter concordado com a realização desta audiência pública.

Nós temos aqui cinco inscritos. Em virtude do adiantado da hora, vou conceder 2 minutos para cada um, não mais do que isso. Note-se que será melhor ainda quem puder falar em 1 minuto, porque, depois, eu voltarei a palavra aos expositores para que complementem alguma informação. Logo em seguida, eu farei o encerramento da reunião.

Com a palavra a primeira oradora inscrita, Sra. Carolina Mourão, Presidente da Confederação de Defesa Animal do Brasil, por 2 minutos.

A SRA. CAROLINA MOURÃO - Sr. Presidente, não obstante dezenas, centenas de manifestos contrários, estarecidos com a insistência do autor do PL, Deputado Valdir Colatto, na tramitação dessa ilegal e infame proposta, para não dizer inconstitucional, a Confederação de Defesa Animal do Brasil, que reúne as federações de defesa dos animais de todos os Estados brasileiros, manifesta também seu repúdio ao projeto de lei. Reiteramos que essas manifestações contrárias, em grande parte, vêm do próprio Estado de Santa Catarina, que é a base do Deputado. Este é um ano eleitoral, um ano muito delicado. Eu tenho certeza de que o senhor perdeu muito sangue, porque foi corajoso demais num ano eleitoral.

Eu poderia mencionar os movimentos nacionais um a um, mas o meu tempo é muito curto. Eles são inúmeros. Se formos gastar o nosso tempo nisso, o tempo vai ser esgotado mil vezes. Mas o Brasil está de saco cheio desse PL da Caça.

Eu quero só destacar um ponto interessante, que é a inversão de valores. Tanto as Câmaras de Vereadores, quanto as associações, as ONGs e os cidadãos estão impressionados com o fato de colocar o animal como suposto invasor de áreas de agricultura, quando, na verdade, são essas áreas abertas que invadem o território desses animais, em especial das onças, símbolo nacional da nossa fauna e que se tornou um dos principais alvos da proposta.

Eu poderia mencionar também, em números, perdas ambientais no Brasil. E, não satisfeito com o enorme encolhimento do número desses animais, temos que enfrentar



também propostas paralelas, como relatou aqui a Dra. Vania. É o caso da Portaria nº 444. Nós identificamos que se tentou, primeiro, acabar com a lista de animais ameaçados de extinção para se abrir caminho para o PL da Caça.

Nós vamos ser chatos até o fim e não vamos largar do pé. Nós somos obstinados, Deputado.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Nilto Tatto. PT - SP) - Com a palavra o Sr. Maurício Forlani, Gerente de Pesquisa da Proteção Animal Mundial, por 2 minutos.

O SR. MAURÍCIO FORLANI - Boa tarde a todos.

Eu queria deixar claro aqui que nós da Proteção Animal Mundial consideramos totalmente inaceitável esse tipo de PL. Eu queria entender essa inversão de valores. Se a fauna é um bem da União, quando esses grandes agricultores — que são os coitadinhos e dizem que sofrem com o ataque da fauna aos seus alimentos — promovem o desmatamento e matam enorme quantidade de animais, por que a população não tem nenhum proveito direto dessa ação? Como isso está sendo revertido para a população ou para a União? Nós sabemos que não é bem dessa forma que isso acontece, Deputado.

Destaco a presença aqui de alguns convidados gabaritados no assunto e que têm grandes contribuições para a discussão do tema.

Quando é feita a comparação com a América do Norte e outros continentes, sempre temos que nos ater às condições ambientais do Brasil, com um clima tropical extremamente heterogêneo e várias outras especificidades. Então, colocar como exemplo o pato canadense, que se reproduz em qualquer tipo de lagoa, inclusive se for deixado no Ibirapuera, como símbolo da caça para crescimento populacional, eu quero seja dado um exemplo de uma espécie cinegética, que tenha um hábitat extremamente sensível. Eu vou citar aqui a jacutinga, o (*ininteligível*), na Amazônia. Mostre-me o crescimento populacional dessas espécies com o avanço da caça. Se me mostrar isso, realmente eu vou ter que concordar com o senhor.

Então, falta o quê? Falta base, falta monitoramento, falta conhecimento, e não a legalização pura e simplesmente para proteger certos grupos da sociedade, como está bem claro no PL em vários momentos.

É interessante observar que esse PL vem com o chamariz da conservação. Eu não consigo enxergar conservação direta em quase nada dele, de verdade. Se o senhor puder



me pontuar, nos artigos desse seu PL, algo que me mostre realmente a conservação da fauna eu vou ficar realmente feliz. O que eu vejo é: ou o que já acontece, como a questão da javali, que já tem uma portaria do IBAMA, como a própria Dra. Vania colocou, ou iniciativas que não vão trazer nenhuma conservação de fato.

Eu queria que o senhor pensasse bem e já retirasse esse PL, porque realmente ele não tem o menor sentido da forma como está. Se o senhor acredita que tem que ter novas ideias e tal, eu acho que é melhor assim: zera, começa tudo de novo, porque, quando a coisa começa muito torta, é melhor ser endireitada desde o início.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nilto Tatto. PT - SP) - Concedo a palavra à Sra. Manuella Matioli, da Proteção Animal de Santa Catarina, por 2 minutos.

A SRA. MANUELLA MATIOLI - Em primeiro lugar, eu gostaria de trazer o repúdio a esse projeto de lei em nome de toda a sociedade protetora de animais do Estado de Santa Catarina, que é o seu Estado, inclusive.

Eu gostaria de citar aqui alguns pontos. Eu não vi um estudo de impacto ambiental para esse projeto. Então, eu gostaria de questionar inclusive a legalidade da discussão de um PL desses, que abrange a fauna do País e não tem sequer um estudo básico apresentando sobre qual será o impacto dele.

No início da audiência, falou-se muito em caça de subsistência. A primeira coisa que eu queria fazer é questionar a legalidade da proposta e perguntar para o senhor quem será o beneficiado.

O meu tempo corre mesmo quando V.Exa. não me ouve?

O SR. PRESIDENTE (Nilto Tatto. PT - SP) - Estou ouvindo.

A SRA. MANUELLA MATIOLI - Está bem.

Eu gostaria de perguntar quem será o beneficiário desse PL. Seriam os ruralistas, que detêm as áreas? Porque hoje esse mercado está em cima de traficantes de animais silvestres. Então, seriam os ruralistas que receberiam o lucro desses que hoje são traficantes? Quem seria o beneficiário desse PL, financeiramente falando?

(Intervenção fora do microfone.)

A SRA. MANUELLA MATIOLI - Aí passaria a ser legal, para os ruralistas lucrarem em cima dos animais. É isso?

O SR. VALDIR COLATTO (MDB - SC) - Não.



A SRA. MANUELLA MATIOLI - Então, responda, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Nilto Tatto. PT - SP) - Tem a palavra a Sra. Dalce Ricas, da Associação Mineira...

O SR. VALDIR COLATTO (MDB - SC) - Nem vou responder, porque você está tão fora do contexto que não vale resposta.

O SR. PRESIDENTE (Nilto Tatto. PT - SP) - Deputado Valdir Colatto, no final V.Exa. vai ter oportunidade de se manifestar.

Com a palavra a Sra. Dalce Ricas, da Associação Mineira de Defesa do Ambiente — AMDA, por 2 minutos.

A SRA. MARIA DALCE RICAS - Boa tarde.

Em nome da Associação Mineira de Defesa do Ambiente e das inúmeras entidades de Minas Gerais que travam uma luta contra esse projeto — que é pontual, cinicamente mascarado de protetor da biodiversidade; que desconsidera inúmeros outros fatores, como, por exemplo, o atropelamento de animais em rodovias, os incêndios florestais, o envenenamento por agrotóxicos, que está acabando com nossa fauna —, eu queria dizer o seguinte: como pode alguém considerar diversão matar um animal? Como pode alguém considerar ser bom para o futuro da paz, para a melhoria do ser humano colocar armas em mãos de crianças? Como se pode ignorar as inúmeras exposições que aconteceram aqui sobre os absurdos desse projeto com fatos? Como se pode ignorar a apresentação do representante do IBAMA? Como se pode ignorar o fato mostrado aqui, fruto de pesquisas do Prof. Mauro Galetti, como o Roberto mencionou, no sentido de que os caçadores estão levando javalis para outros Estados para justificar a caça? Isso é imoral e ilegal, e deveria assombrar os senhores que estão nesta Casa, que deveriam representar o povo brasileiro.

E este é o principal argumento do Deputado Valdir Colatto: o javaporco, o javaporco, o javaporco... Mas todo mundo ignora o que está acontecendo de verdade e que existem outras formas de se manejar, sem desconhecer que é preciso realmente combater a presença do javaporco, mas de forma menos cruel.

Eu queria colocar uma questão. Essa é a questão ética. Atrás desse projeto, tem uma ética: a ética da morte, a ética contra a melhoria do ser humano. Eu cresci na roça e sou proprietária rural. Nós preservamos a nossa propriedade integralmente. Vamos passar fome, mas não vamos derrubar nossas florestas. Mas o meu vizinho derrubou tudo. Aí, vai um animal lá e prejudica a atividade agropecuária. E, por isso, ele tem o direito de entrar



na minha propriedade para matar aquele animal que eu protegi? (*Palmas.*) Cadê o meu direito como cidadã, que a Constituição me garante? Cadê? A minha propriedade vai ficar à mercê de caçadores? O que é isso? Isso é absolutamente imoral.

Falando em estágio — só 1 minuto, Deputado —, eu queria propor ao Deputado Colatto que faça um estágio de 1 ano com o Roberto, indo às atividades de campo com ele.

O SR. PRESIDENTE (Nilto Tatto. PT - SP) - Obrigado, Dalce.

Com a palavra o Sr. Warner Bento Filho, da WWF Brasil, por 2 minutos.

O SR. WARNER BENTO FILHO - Boa tarde.

Deputado Valdir Colatto, eu também quero elogiar sua presença aqui para fazermos este debate, enfim, contarmos com sua presença no debate. Eu acho que isso é importante para que se possa esclarecer o teor do projeto, entender as consequências dele e, se for o caso, melhorá-lo.

Eu, a princípio, acho curioso que seu entendimento sobre o projeto seja completamente diferente do entendimento de diversas instituições no Brasil, entre elas o IBAMA, o ICMBio, o Ministério do Meio Ambiente, o Ministério Público, inclusive a Associação dos Juízes Federais do Brasil, além das organizações ambientalistas, que leem no seu projeto justamente a liberação da caça, algo que o senhor nega. O senhor nega que o seu projeto libera a caça. Inclusive, desafiou as pessoas aqui a apontarem onde ele libera a caça.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. WARNER BENTO FILHO - Eu vou ler para o senhor aqui.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. WARNER BENTO FILHO - Eu vou ler para o senhor agora. É o art. 15 do seu projeto:

O órgão ambiental competente pode autorizar a implementação de reservas cinegéticas em propriedades privadas, cujo funcionamento deve ser normatizado em regulamento específico.

O entendimento da sociedade, como ela tem se manifestado, é de que seu projeto, no conjunto, libera a caça. E, aparentemente, esse artigo específico libera a caça. Então, se o seu projeto não tem essa intenção, eu acho que é preciso realmente revê-lo.



E uma sugestão que eu teria para o seu projeto é no sentido de que, em vez de criar campos de caça, em vez de permitir o abate de animais, que incentive o turismo para avistar a nossa fauna.

O SR. PRESIDENTE (Nilto Tatto. PT - SP) - Tem a palavra o Sr. Victor Hugo, de Curitiba.

O SR. VALDIR COLATTO (MDB - SC) - Só quero informar ao senhor que foi aprovada pelo IBAMA e já está registrada no Brasil fazenda com essa finalidade. Só para o seu conhecimento. Se não souber, Santa Catarina está convidando o senhor para que veja uma lá.

O SR. PRESIDENTE (Nilto Tatto. PT - SP) - Com a palavra o Sr. Victor Hugo.

O SR. VICTOR HUGO - Eu fui Presidente de um órgão ambiental do Paraná, o Instituto Ambiental do Paraná — IAP, por cerca de 3 anos, e eu era responsável diretamente pela gestão das unidades de conservação.

No ano de 2008, houve uma invasão de javalis no parque. Eles estavam destruindo absolutamente tudo, comendo ovos de perdizes e filhotes dos mais diversos animais, produzindo uma degradação absurda. Mas, lamentavelmente, as pessoas não queriam discutir o tema. É muito mais fácil não discutir, é muito mais fácil lavar as mãos, fazer de conta que nada está acontecendo, e deixar tudo como está.

O Padre Antônio Vieira nos diz, em um de seus grandes discursos, em uma de suas grandes pregações, que o pecado da omissão é o pecado mais grave, porque é o que mais facilmente se comete e o que mais dificilmente se emenda.

Era muito fácil para mim, como Presidente do órgão ambiental naquela época, não ter enfrentado essa discussão que o Deputado Valdir Colatto enfrenta hoje. Mas eu a enfrentei, e hoje os parques do Paraná estão livres, estão com a sua biodiversidade do jeito que tinha que ser, porque tive a coragem de fazer uma portaria, em 2009, que possibilitava o manejo de javalis.

Infelizmente, a natureza não é uma coisa teórica. A natureza não é o romantismo que todo mundo espera que seja. A natureza tem determinados princípios, tem normas, tem regras e tem um equilíbrio que precisa ser mantido. Lamentavelmente, se os nossos antepassados vieram para cá e produziram um impacto ambiental, se as gerações passadas trouxeram o javali ou promoveram alterações que causaram degradação, nós precisamos gerenciar isso. Qualquer coisa diferente disso é lavar as mãos e possibilitar que



animais como o javali ou mesmo os nativos em desequilíbrio chacinem outros tipos de animais ou as nossas nascentes, sem que nós cumpramos com o nosso dever.

Parabéns, Deputado Valdir Colatto.

O SR. PRESIDENTE (Nilto Tatto. PT - SP) - Obrigado, Victor Hugo.

Volto agora à Mesa, para as considerações finais.

Como eu já tinha dito, outras pessoas se inscreveram depois, mas eu tenho o compromisso de encerrar a audiência às 17 horas. Não é comum abrirmos a palavra à plateia, e eu ainda consegui abri-la.

Com a palavra o Sr. Rômulo Ribon, rapidamente.

O SR. RÔMULO RIBON - Pediram-me um exemplo de espécie que foi recuperada por conta da caça. Eu cito o peru, no Estado de Wisconsin, que foi extinto na década de 30 e recuperado pelos caçadores, pelas universidades e pelos técnicos florestais. Hoje, conta-se com uma população de mais de 1 milhão e 200 mil aves. Poderia ser feito o mesmo com o jacu ou com a jacutinga, sim. Lembremo-nos de que essa espécie foi extinta na América do Norte.

Com relação aos vídeos mostrados aqui, isso não é caça! Isso é crueldade, isso é selvageria, como bem destacado. Não vamos misturar as coisas. A caça esportiva baseia-se em critérios que têm como premissa básica o mínimo possível de sofrimento do animal. O que foi mostrado aqui não é caçador; isso é bandido.

Com relação a comer carne ou não, essa é uma opção democrática, pois ainda temos o direito de escolher o que comemos.

Com relação à pesquisa pública sobre o projeto de caça, com certeza o resultado vai ser “não”, porque a maior parte da população brasileira é urbana. Quem está na roça, lidando dia a dia com a fauna, não tem tempo nem energia de ficar navegando na Internet até 2 horas da manhã, participando de rede social. Nós estamos ignorando essa realidade.

Com relação à redução de população de vertebrados no mundo inteiro, por que, então, a população de vertebrados nos Estados Unidos só aumenta? E isso com o número de caçadores aumentando de 650 mil, há 5 anos, para 800 mil.

Se acharmos que tudo no Brasil não vai dar certo, porque o brasileiro está errado, então, nós não vamos nos levantar da cama de manhã. Nada vai dar certo. Mas nós temos de acreditar.



Eu queria fazer um desabafo. Meu pai está agonizando no hospital agora, tem 5 anos que eu estou passando por um tratamento de saúde superdifícil, e eu não viria aqui agora se eu não tivesse absoluta convicção na minha vida de que temos que mudar esse paradigma de conservação no Brasil. O que eu ouço aqui dos que são contrários ao manejo de fauna é só "eu acho", "eu acho", "eu acho". A ciência não mostra isso para nós assim, a ciência mostra o que temos que fazer. Então, vamos nos livrar dessas paixões loucas. O amor move o mundo, mas ele tem que ter base sólida, racional.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nilto Tatto. PT - SP) - Obrigado, Rômulo.

Com a palavra o Sr. Luciano Verdade.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RÔMULO RIBON - Quem defende, às vezes...

O SR. LUCIANO VERDADE - Eu creio que o debate seja interessante, porque esta é a Casa para isso mesmo. Não vim aqui advogar a favor ou contra qualquer projeto de lei, mas tentar aprimorar o debate em si. Nesse sentido, eu creio que haja alguns exemplos que possam ser considerados.

No Estado de São Paulo, o Programa Biota, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo — FAPESP, foi o responsável direto pela criação de mais de 20 decretos-leis, normativas ou outros aspectos ligados à conservação da natureza, o que inclui, em alguns deles, o uso sustentável.

A impressão que eu tive como técnico, e não como cidadão — não vim aqui como cidadão, mas como técnico —, é que há uma supervalorização da questão da caça neste debate. E, nesse sentido, eu sugiro a todos que se lembrem de dois aspectos: a caça é mais diversa do que eu vi sendo discutida aqui. Há mais modalidades e tipos de caça do que foi discutido aqui, que geram impactos distintos do que aquilo que foi apresentado aqui com imagens contundentes, que obviamente são repugnantes. A agricultura também é mais diversa do que a sua representação política costuma sugerir, e há bons e maus exemplos desses dois lados.

Eu creio que a que a discussão desta Casa pode ser aprimorada, levando essa diversidade em conta e, por fim, tendo em conta também que há outras dimensões ligadas à perda de biodiversidade que são de uma dimensão muito maior.



Para encerrar minha fala, quero dizer eu trabalhei diretamente, por exemplo, levantando as espécies de pescados do Rio Piracicaba, que diminuíram de 145, na década de 50 século passado, para 15 na primeira década deste século, numa mistura de degradação do ambiente com sobrepesca. Esses dois fatores podem interagir, o que é catastrófico, porque hoje o pescado mais abundante e que dá mais renda aos pescadores remanescentes é a tilápia, espécie exótica introduzida, e ela é contaminada com metal pesado.

Eu não tenho imagem contundente para mostrar para os senhores, mas isso é uma verdadeira tragédia.

O último estudo que fizemos nessa linha foi com lontras do Rio Paranapanema, que dos grandes rios de São Paulo é o mais bem preservado. E isso é irônico, porque Paranapanema, em tupi-guarani, significa “rio ruim de peixes”, mas é o único que ainda tem peixes grandes. Nós trabalhamos com lontras e detectamos nas fezes das lontras bactérias resistentes a todo e qualquer antibiótico presente em avicultura e pecuária. Essa é outra tragédia. É isso que está ligado ao aparecimento de bactérias superresistentes, que causam mortalidade.

Então, esses problemas são de extrema relevância e não estão sendo discutidos aqui, porque se está supervalorizando o aspecto de uma caça que, a meu ver, é vista de uma maneira mais homogênea e simplória do que a realidade mostra.

Era isso que eu tinha a dizer.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nilto Tatto. PT - SP) - Obrigado.

Tem a palavra o Sr. Rogério Fonseca.

O SR. ROGÉRIO FONSECA - Bem, na verdade, sempre o baluarte deve nos guiar. Quando me refiro ao baluarte, estou me referindo à Constituição do nosso País.

Dentre as questões da caça de subsistência, justamente por conta da Rede Fauna, eu vim aqui trazer ao conhecimento público, ao conhecimento da sociedade brasileira, que o art. 5º é expresso, tácito e inequívoco ao dizer: *“Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade ao direito da vida (...)”*. Também cito o inciso VI, que diz: *“é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício de cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e suas liturgias”*.



Eu não adentrarei nesse dilema, que é muito mais cultural e religioso. Sobre essa discussão, Deputado Nilto Tatto, ninguém das comunidades afro-brasileiras foi convidado a vir aqui falar sobre a questão dos sacrifícios que são feitos dentro dos cultos dessas populações, que estão garantidos pelo nosso baluarte. Eu estou falando aqui sobre uma coisa mais essencial, a qual todos nós brasileiros temos que ter pelo menos três vezes ao dia, que é o prato de comida.

Neste País, pelo menos 30 milhões de pessoas são tolhidas desse direito por instrumentos infralegais, que são basicamente instruções normativas, resoluções, portarias, que estão em desencontro com o que está escrito não só na Constituição do nosso País, como em todos os documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário, na Lei nº 9.605 e na própria Lei nº 9.985, porque é reservado, sim, o direito das populações tradicionais que vivem dentro de reservas de desenvolvimento sustentável, reservas extrativistas, florestas nacionais, e, como muito bem destacado pela Dra. Vania, nas reservas de fauna.

Não foi criada ainda nenhuma unidade de conservação nessa categoria de manejo por medo institucional de perseguição, porque, dentro da categoria de manejo reserva de fauna, preconiza-se a questão de caça. Mas nós temos que parar de olhar a caça como um instrumento pura e simplesmente matador, mas sim como uma das inúmeras ferramentas do manejo de fauna.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nilto Tatto. PT - SP) - Obrigado, Rogério.

Tem a palavra o Sr. Roberto Cabral.

O SR. ROBERTO CABRAL - Muito obrigado, pela oportunidade.

Nós estamos vivendo um ambiente em que os animais estão declinando, Deputado, e a olhos vistos.

Os vídeos mostram a realidade de caçadores, sim. Podem não ser todos os caçadores, mas mostra a realidade de caçador, mostra o que acontece no meio do mato.

É muito complicado quando comparamos país tropical com país temperado. É totalmente diferente a biodiversidade. Lá existem menos espécies com mais indivíduos, e aqui temos mais espécies com menos indivíduos. Então, temos de tomar cuidado com isso.

Sobre a questão da paixão, tenho a dizer que realmente existe paixão na defesa contra a caça. Mas existe também a paixão na caça, caso contrário ninguém estaria



tentando caçar. É uma diversão. Isso também tem que ser ponderado, porque muitas vezes se coloca como se a paixão na defesa é ruim. Mas e a paixão na caça? Não estou falando na sua posição, estou falando de quem quer caçar por esporte.

Excelência, nós aceitamos o convite na questão da fazenda, até depois, brincando, também em fiscalização. Cada um na sua área. Estou falando no convite no sentido de pontuar a questão do PL. Imagino que o IBAMA, não posso falar em nome da Suely, mas estou aqui falando do IBAMA, imagino que ela aceitaria sentarmos com senhor e pontuarmos várias questões, IBAMA, ICMBio, Ministério do Meio Ambiente. Nós temos várias questões nesse processo que são importantes de serem pontuadas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nilto Tatto. PT - SP) - Muito obrigado, Roberto.

Tem a palavra o Sr. Rafael Giovanelli.

O SR. RAFAEL GIOVANELLI - Muito obrigado, Deputado.

Eu também serei muito rápido.

No século XVIII, a ciência tinha a pretensão de ser universal, e hoje a filosofia científica já está colocando isso em cheque. Então, acho que precisamos tomar muito cuidado quando falamos em nome da ciência, sobre em que estudos estamos nos baseando e em quais as realidades empíricas estamos nos baseando para chegarmos às nossas conclusões.

Nesse sentido, eu acho que falta muito estudo sobre a realidade brasileira, para dizermos que impactos esse projeto pode trazer ou não. E, até pelo princípio da precaução constitucional, nós precisaríamos estudar um pouco mais essa proposta aqui dentro da Casa antes de ela passar para qualquer outra Comissão, porque o lugar de discutir questões ambientais é aqui.

Para finalizar, eu acho sua proposta, Rogério, muito plausível, a de se ouvirem as comunidades tradicionais, os pequenos produtores, as comunidades indígenas, para saber o que eles têm a dizer também. Parece-me que eles não haviam sido ouvidos antes de o projeto ser elaborado. Então, esses segmentos também têm voz.

Era isso.

O SR. PRESIDENTE (Nilto Tatto. PT - SP) - Obrigado, Rafael.

Tem a palavra a Sra. Rose.



A SRA. ROSE MIRIAN HOFMANN - Bom, gostaria de agradecer a oportunidade de participar. Foi um debate bastante qualificado, e é um brinde à democracia poder ouvir todos os lados.

Eu queria destacar que, embora eu tenha frisado muito que pouco se inova em ordenamento jurídico, porque a maioria das regras já está em instruções normativas e portarias, o projeto de lei tem o caráter de trazer tudo isso ao patamar de lei *stricto sensu*. Mas eu destaquei três pontos — espero que tenham registrado — de inovação jurídica propriamente dita: reservas sinérgicas, porte de armas e caça profissional, que hoje é expressamente vedada e que, com as regras de revogação, ela passaria a ser admitida, desde que com permissão, autorização ou licença.

Mais do que isso, eu trouxe também o caso de questões que não têm sequer o respaldo de instrução normativa, portaria ou qualquer resolução e que acontecem hoje com respaldo institucional. Eu diria que se deve contar com o Ministério Público nessa questão.

Eu acho que cada um está tentando defender o seu ponto de vista. A minha intenção foi esclarecer alguns pontos do que temos hoje, o que não temos e qual o impacto.

Permaneço à disposição para qualquer questão.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Nilto Tatto. PT - SP) - Obrigado, Rose.

Concedo a palavra à Dra. Vania Maria Tuglio.

A SRA. VANIA MARIA TUGLIO - Eu gostaria de agradecer muitíssimo a oportunidade de poder falar para V.Exas., o que me honra. Gostaria de colocar dois posicionamentos. O primeiro é que fundamentalmente a morte é essencialmente incompatível com a proteção e com a preservação das espécies. São termos incompatíveis. Quem mata elimina. Parece-me absolutamente incompatível matar para preservar, matar uns para preservar outros ou matar uns para preservar a própria espécie.

Nós ouvimos muitos cientistas aqui falarem de ciência. Nós que trabalhamos com os animais e com a legislação temos a obrigação legal de dar concretude aos termos constitucionais, portanto dar concretude ao que diz a Constituição quando veda atos de crueldade contra animais. Quando buscamos interpretar o que é crueldade, vamos na linha do que vem, desde há muitos anos, como já foi falado aqui, decidindo o Supremo Tribunal Federal.



Esqueceu-se de falar o que a medicina e a ciência veterinária vêm falando sobre os animais. Os animais dos quais estamos falando aqui, esses animais que se pretende caçar, esses animais que se pretende eliminar, são seres sencientes.

Os maiores neurocientistas do mundo e os matemáticos não são amantes da natureza, não são veganos, não são nem vegetarianos, no entanto, mais recentemente, desde 2012, com a Declaração de Cambridge, todos eles declararam em Cambridge que os substratos neurais que nos homens são responsáveis pela consciência também estão nos animais, em todos os mamíferos, nos polvos e nas aves. Então, esse tipo de ciência não foi levado em consideração aqui em nenhum momento.

Obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Nilto Tatto. PT - SP) - Obrigado, Dra. Vania.

Concedo a palavra ao Deputado Valdir Colatto.

O SR. VALDIR COLATTO (MDB - SC) - Eu queria agradecer a todos os que colocaram aqui as suas posições e dizer que nós temos aqui um desafio. O Brasil precisa de uma lei. O Brasil, como foi falado aqui, não pode fechar os olhos para uma realidade que nós vivemos. O IBAMA vive o dia a dia e sabe muito bem. Na verdade, nós estamos tentando aqui fazer uma legislação.

Eu lembro que, quando fizemos o Código Ambiental Brasileiro, houve uma briga geral. Diziam que iríamos destruir o Brasil. Ao contrário, foi a melhor lei, o maior projeto de preservação e de reflorestamento do planeta que fizemos. Havia uma briga, todos eram contra e tal. Isso vai ocorrer também.

Eu tenho coragem como Deputado e estou aqui para colocar em discussão os grandes problemas nacionais.

Se eu estiver errado, até posso reconhecer. Agora, nós precisamos é de propostas, precisamos de soluções. O Brasil precisa andar. E o Brasil não pode ficar dependendo de ideias antigas, porque não vai chegar a lugar nenhum. Nós precisamos enfrentar esta realidade.

Eu só queria dizer aqui à Dra. Vania que o Projeto de Decreto Legislativo nº 427 trata da questão das espécies em extinção. Eu não sei se os senhores conhecem, mas a portaria, olhem aqui, tem umas 20 páginas, mais ou menos deste tipo, que lista animais que estão em extinção. E aqui estão listados ratos, cobras, aranhas e outros bichos mais. E não há estudo científico. Eu duvido que haja, e desafio a provarem que qualquer órgão técnico,



mesmo o IBAMA, tenha feito um estudo destes animais, destas espécies que estão aqui listadas. Nem em 100 anos conseguiriam fazer isso. Eu estudei ontomologia, estudei zoologia, sei muito bem o que está acontecendo. Não há estudo científico e técnico.

Se houver, por favor, Roberto, passe para nós, porque isto aqui é uma relação que coloca espécies em extinção que não estão em extinção: escorpião, piolho! O piolho está em extinção. Mosquito está em extinção, não é? Nós temos que protegê-los. E é isso o que colocamos no nosso decreto legislativo, para discutirmos esses assuntos, discutirmos técnica e cientificamente, para que possamos chegar a uma relação.

Há também outras ilegalidades e inconstitucionalidades criadas por esta portaria do Ministério do Meio Ambiente, inclusive, o estabelecimento de penas, o que ela não tem competência legal para fazer. A doutora sabe que portaria não pode estabelecer pena para ninguém. E ela estabeleceu aqui. Então, é para regularizar esta situação que nós colocamos este decreto legislativo, pois é prerrogativa do Legislativo anular atos do Poder Executivo que exorbitem a Constituição e as leis ordinárias e complementares.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. VALDIR COLATTO (MDB - SC) - Obrigado a todos. Agradeço a presença a todos aqueles que fizeram sua contribuição aqui, mesmo àquelas que falam fora do microfone e que não respeitam a palavra dos outros.

O SR. PRESIDENTE (Nilto Tatto. PT - SP) - Obrigado, Deputado Valdir Colatto.

Indo para o encerramento, quero agradecer a todos os expositores que contribuíram com o debate. Agradeço também ao Deputado Valdir Colatto, que aceitou fazer o debate nesta audiência pública, e àquelas que participaram via Internet.

Eu também quero fazer algumas considerações aqui, ao final.

O próprio Deputado Valdir Colatto disse aqui que já sabe, de antemão, o meu posicionamento relativo ao projeto, mas que eles têm maioria, a bancada ruralista tem maioria na Comissão de Meio Ambiente e pode, portanto, derrotar o meu voto na Comissão de Meio Ambiente e propor um outro relatório, de acordo com o projeto. É possível, sim. É possível, porque esta é a conjuntura deste Congresso. Este projeto é representativo da composição deste Congresso Nacional. Conceitualmente, este projeto aqui coloca a biodiversidade, a caça como de propriedade do caçador. Conceitualmente, ele coloca a natureza a serviço do homem. Conceitualmente, ele coloca os animais como propriedade do homem. Assim era a legislação até 1967, é isso?



O SR. VALDIR COLATTO (MDB - SC) - Não, é ainda.

O SR. PRESIDENTE (Nilto Tatto. PT - SP) - É? Assim era a legislação...

O SR. VALDIR COLATTO (MDB - SC) - É ainda.

A SRA. VANIA MARIA TUGLIO - Era.

O SR. PRESIDENTE (Nilto Tatto. PT - SP) - ... que tratava os animais como de propriedade daquele que os visse primeiro, daquele que os enxergasse primeiro.

Então, nesse sentido, este projeto aqui é um atraso. Este projeto aqui propõe que o fiscal que entra mata adentro vá com uma caneta e um papel, uma caderneta na mão, para enfrentar os caçadores. Mas, ao mesmo tempo, este projeto propõe flexibilizar a legislação de porte de armas para armar os fazendeiros. E todos sabem que, no ano passado, nós batemos o recorde de assassinatos no campo devido a conflito por terra. Estão sendo assassinados ambientalistas, lideranças indígenas, quilombolas, sem-terra. Há conflito por terras, e a tendência, então, é matar mais ainda lideranças, porque nós vamos armar os fazendeiros para fazer caça, mas, ao mesmo tempo, eles vão caçar aqueles que lutam por direitos. E muitos que lutam em defesa dos animais, inclusive, não têm essa dimensão dos conflitos, porque o autor deste projeto é da mesma bancada que propõe criminalizar os movimentos sociais que lutam; propõe criminalizar os movimentos sociais e enquadrá-los como organização terrorista. E eles citam explicitamente o MST e o MTST, mas amanhã será a associação em defesa dos animais de qualquer lugar. Amanhã de manhã, não será amanhã à tarde, não! Não é amanhã à tarde que vai ser enquadrada como organização terrorista, é amanhã de manhã! Estou dizendo isso porque é o que representa este projeto.

Então, é evidente, é evidente que o meu voto vai ser contrário ao relatório, pela concepção que está colocada nele. Eu tenho clareza da importância de atualizar a legislação em outros aspectos, porque aquilo que a sociedade brasileira já contempla, aceita, e tem como ganho de uma sociedade moderna, é entender que outras formas de vida têm direito à vida, e que a nossa espécie tem a responsabilidade de garantir qualidade de vida para as outras espécies, não só para a nossa.

Mas também sou daqueles que têm o entendimento de que a proteína animal, para determinados grupos sociais, é fundamental para manter a alimentação. Também não é tranquilo ainda o debate na sociedade, e nós precisamos avançar o entendimento, para que grupos religiosos também os possam utilizar em suas atividades. Este é um debate que nós precisamos fazer com clareza.



Então, eu fico feliz com o debate de hoje, aqui. Fico, sim. Fico feliz de o Deputado Valdir Colatto ter vindo aqui, de ter indicado pessoas para vir defender seu posicionamento. Da mesma forma como ele colocou claramente sua posição, eu também tenho o direito de colocar a minha, de falar. Nós vamos fazer, sim, este debate, sem paixão, vamos usar o conhecimento científico, mas dialogando com aquilo que a sociedade brasileira entende necessário para atualizarmos a legislação, e não para atender, simplesmente, a pequenos grupos que querem fazer esporte, ou que isso justifique atender só a interesses econômicos, sem considerar os interesses maiores da sociedade, desta geração e das gerações futuras.

Espero que nós tenhamos contribuído com esse debate. Não morre aqui o debate. Aqui várias pessoas inclusive se escreveram, e outros mandaram indicações de pessoas para nós ouvirmos. Nós vamos continuar ouvindo, para poder preparar um relatório e fazer o enfrentamento, fazer o debate na Comissão de Meio Ambiente. E, depois, é no voto.

Volto, finalizando e chamando a atenção. Este é um debate que é sensível para a sociedade. Portanto, ele não pode ser resolvido somente dentro desta Casa, sem fazer o debate amplo com a sociedade. Chamo a atenção para o fato de que aqui dentro desta Casa aquilo que, pelo menos no meu entendimento, é avançado e dialoga com a vontade da sociedade brasileira não representa do ponto de vista da representação política na Comissão de Meio Ambiente, muito menos, em todo o Congresso Nacional.

Se nós não quisermos ter retrocesso nessa legislação, mas, sim, avançar em outra perspectiva, então, eu chamo a atenção para o fato de que a sociedade precisa estar atenta e participar do processo de discussão.

Quero aqui informar que, a partir de amanhã, as apresentações dos palestrantes desta audiência pública estarão ao dispor dos interessados na página da Comissão de Meio Ambiente, na Internet, no *link* Seminários e Outros Eventos.

Agradeço a presença dos convidados, dos Srs. Parlamentares e dos demais presentes, assim como a participação dos internautas.

Declaro encerrada a presente reunião.

Boa tarde e obrigado.